

CIDADANIA PELA DEFESA DO DIREITO À HABITAÇÃO



RELATÓRIO DO I FÓRUM NACIONAL DE HABITAÇÃO



SOS habitat - Acção solidária

Ficha Técnica

Coordenação e Execução:
SOS Habitat - Acção Solidária,
Direitos Humanos - Angola.

Relator e Editor:

Nuno Vidal

Comissão Científica:

Projecto de Pesquisa-Acção "Processos de Democratização e Desenvolvimento em Angola e na África Austral",
coordenado por Nuno Vidal (Centro de Estudos Internacionais do ISCTE-IUL) & Justino Pinto de Andrade (Faculdade de Economia da Universidade Católica de Angola)

Publicação:

Firmamento & Media XXI
Luanda & Lisboa, Fevereiro de 2014

Design:

Elsa Pereira

DL:

371481/14

ISBN:

978-989-96447-5-5

Versão electrónica deste relatório pode ser obtida através do site,
www.angolaresistente.net
ou e-mail,
sos.habitat.angola@gmail.com

Media XXI &



RELATÓRIO DO I FÓRUM NACIONAL DE HABITAÇÃO

29, 30 E 31 DE OUTUBRO DE 2012

ÍNDICE

Introdução	3
1. Pontos Focais do Fórum	5
2. Metodologia e Organização	7
3. Mesa de Abertura	10
4. Resumo das Apresentações dos Painéis e das Plenárias	17
5. Síntese das Recomendações dos Grupos de Trabalho	65
6. Conclusões / Recomendações Gerais Aprovadas pela Plenária	68
ANEXOS	70
Anexo I – Programa de Trabalhos do Fórum	70
Anexo II – Objectivos Estratégicos da SOS Habitat e contactos	73

INTRODUÇÃO

A «SOS Habitat – Acção Solidária», associação Angolana de âmbito nacional, pacifista e apartidária, tem como vocação e objectivos a defesa e promoção da concretização dos direitos humanos e do desenvolvimento com base na solidariedade e ajuda mútua entre cidadãos, comunidades e instituições que prossigam fins semelhantes.

No cumprimento destes objectivos e vocação, deve a associação promover acções de desenvolvimento, pesquisa e organização comunitária, assim como de advocacia em prol dos direitos humanos e de um habitat sadio, caracterizado por relações harmoniosas entre todas as suas componentes.

Neste âmbito e tendo em conta o contexto de problemas relacionados com a habitação e a posse de terra em Angola, a SOS Habitat considerou premente e urgente discuti-los publicamente, organizando para o efeito o “I Fórum Nacional da Habitação”, que decorreu em Luanda, no Hotel Fórum, nos dias 29, 30 e 31 de Outubro de 2012.

O evento reuniu mais de uma centena de participantes, incluindo membros de organizações da sociedade civil, jornalistas, académicos e um forte contingente de membros das comunidades periurbanas e suburbanas afetadas por demolições ou ameaças de demolições e desalojamentos, não só de Luanda, mas também das províncias da Huíla, Benguela e Huambo.

Com um programa de trabalhos intenso ao longo de três dias, de que este relatório dá conta, discutiram-se temas como “a situação atual das demolições em Angola”, “desalojamentos forçados”, “o direito à terra e à habitação”, “reassentamento de comunidades”, “proteção legal das terras comunitárias”, “crédito para a habitação”, “urbanismo e desenvolvimento”.

A presença de renomados prelectores em todos os painéis emprestou significativa qualidade aos trabalhos, beneficiando igualmente dos importantes e enriquecedores contributos dos delegados ao fórum e da audiência em geral, que apresentaram diversos casos vivenciados.

O Ministro da Administração do Território, Dr. Bornito de Sousa, aceitou o convite para estar presente e integrou a mesa de abertura, sendo o primeiro dos prelectores. Nas palavras do Sr. Ministro, o seu Ministério estaria apto para receber as preocupações que viessem a ser levantadas ao longo dos trabalhos do Fórum, comprometendo-se a dialogar com a SOS Habitat e outras organizações presentes, na tentativa de solucionar os problemas apresentados.

Tratou-se de uma atitude muito bem recebida pela audiência, que poderá gerar frutos importantes se efectivamente se objectivar no futuro próximo, com efeitos práticos ao nível da resolução dos problemas das comunidades afectadas. Conforme reitera-



O Ministro da Administração do Território, Dr. Bornito de Sousa, manifestou-se receptivo às preocupações que viessem a ser levantadas ao longo do Fórum, comprometendo-se a dialogar com a SOS Habitat e outras organizações presentes na tentativa de solucionar os problemas apresentados.



do pelo Sr. Ministro, em última análise a resolução dos problemas das comunidades representa um objectivo comum ao governo e às organizações da sociedade civil a trabalharem nesta área.

O presente relatório pretende apresentar de forma sintética as inúmeras e importantes discussões realizadas no I Fórum Nacional da Habitação, incluindo as preocupações deixadas por diversos membros de comunidades vítimas de desalojamentos forçados e por ativistas de defesa dos direitos humanos que trabalham junto daquelas comunidades.

Este relatório procurou ser fiel à metodologia adoptada pela organização do fórum no que concerne à sequência da discussão dos temas que, de uma forma progressiva e cumulativa, deveriam conduzir aos trabalhos finais dos grupos e a uma série de conclusões e recomendações concretas para os diferentes actores envolvidos no problema.

Deste modo, o relatório está estruturado em 6 capítulos e dois anexos. O **capítulo 1** faz uma análise geral dos pontos focais da conferência, na perspectiva do relator e editor. O **capítulo 2** faz um breve enquadramento da metodologia e organização dos trabalhos do fórum. O **capítulo 3** é dedicado às intervenções da mesa de abertura do evento. O **capítulo 4** apresenta um resumo das comunicações dos prelectores dos diversos painéis e das discussões da plenária. O **capítulo 5** faz a síntese dos resultados dos trabalhos de grupo. O **capítulo 6** dá conta das conclusões e recomendações finais aprovadas pela plenária. O **anexo I** inclui o programa de trabalhos da conferência, tal como efectivamente decorreu e o **anexo II** contém um documento de actuação estratégica da SOS Habitat, onde se explicam os seus objectivos e modos de actuação.

1 - PONTOS FOCAIS DO FÓRUM

As discussões ao longo dos três dias de trabalhos do Fórum seguiram uma lógica de raciocínio natural e sequencial do ponto de vista das vítimas de desalojamentos e demolições que participaram no evento: o direito à terra e à habitação, ameaçado pelos desalojamentos forçados e demolições, e os caminhos de reacção e protecção das vítimas destas práticas. Esta era claramente a discussão que a maioria dos membros das comunidades presentes queria ter e foi efectivamente a sequência em que os trabalhos decorreram.

Numa tendência que se notou logo desde o primeiro dia e que se acentuou nos seguintes, emergiram duas perspectivas entre os diversos prelectores que participaram nas mesas e que se viriam a reflectir nos debates da plenária e nas discussões dos grupos de trabalho. Por um lado, uma perspectiva técnico-legalista / administrativo-burocrática do problema, defendida pelos representantes de órgãos estatais relacionados com as temáticas em apreço, como sejam a do próprio Ministro da Administração do Território e do representante do Instituto Geográfico e Cadastral de Angola. Por outro lado, uma perspectiva essencialmente política do problema, defendida pelos prelectores que têm posições públicas assumidamente críticas das posições do governo em matéria de habitação e acesso à terra.

Os primeiros tentaram apresentar as questões do acesso à terra e à habitação, assim como os conflitos que têm emergido nesta área, como situações que derivam essencialmente de problemas de transição de um sistema de economia planificada de tipo socialista para uma economia de mercado, acrescidos de problemas derivados do conflito armado, que estarão na origem de naturais dificuldades técnico-legais de articulação de órgãos administrativos e de aplicação da lei e regulamentos existentes. A este contexto e processos somar-se-ia um desconhecimento que ainda é muito generalizado da lei entre as populações.

Ainda que admitindo que existem problemas do ponto de vista da adequação entre o inevitável desenvolvimento urbano decorrente do acelerado crescimento económico e as necessidades de lidar com equidade com as populações que ocupam os terrenos de forma não regularizada legalmente, os defensores da primeira perspectiva assumem que os problemas podem ser resolvidos de forma técnico-legal, com mais tempo e melhor conhecimento da lei e regulamentos em vigor, respeitando os mecanismos legais e processuais consagrados.

Os defensores da segunda perspectiva apresentam as questões como tendo um fundamento claramente político e, assim sendo, não se tratariam meramente de problemas técnico-legais ou burocrático-administrativos, acusando os interesses das classes mais altas e politicamente influentes como estando por trás daquilo que consideram ser violações conscientes de direitos fundamentais à luz da lei existente.

De acordo com esta perspectiva, os direitos dos mais pobres têm sido sistemática e recorrentemente violados pelo apetite voraz da classe empresarial e latifundiária



Não podemos deixar de admirar a atitude de crença na mudança pela via democrática e institucional, expressa por pessoas que teriam todos os motivos para não acreditar nas instituições e na lei existente. Este é o ponto mais alto a realçar neste fórum



emergente, que igualmente detém o poder político e domina o poder judicial, dificultando e impedindo a defesa legal, eficaz e eficiente, dos mais desfavorecidos, vítimas de violações de vários direitos. Para os defensores desta perspectiva, onde se incluem prelectores como o Dr. Marcolino Moco, Dr. Nelson Pestana e Dr. Luís do Nascimento, o problema de fundo é eminentemente político e está relacionado com o regime vigente que protege os interesses de acumulação da classe dominante a nível político-económico e que deliberadamente exclui as classes mais pobres desse processo de acumulação e apropriação de riqueza.

Da leitura dos resultados dos trabalhos de grupo que se apresentam no capítulo 5 deste relatório, pode-se claramente perceber o impacto e influência da discussão entre aquelas duas perspectivas na plenária.

Se, por um lado, encontramos várias referências à necessidade de os vários órgãos do Estado serem imparciais (assumindo-se que tanto os tribunais como os diversos níveis da administração geralmente não o são), por outro lado, não deixam igualmente de defender um maior esforço por parte das comunidades em conhecer a lei, para melhor defenderem os seus direitos, manifestando igualmente a esperança na mudança de atitude das instituições que têm de lidar com os seus casos e assumindo que, apesar de todas as injustiças, o caminho deve ser dentro da lei existente e dos mecanismos nela consagrados para sua protecção.

Esta postura, vinda da maioria dos participantes dos trabalhos de grupo – eles próprios assumindo-se como vítimas das mais variadas violências e violações de direitos –, representa uma enorme lição de cidadania e cultura democrática institucional.

Não podemos deixar de admirar a atitude de crença na mudança pela via democrática e institucional, expressa por pessoas que teriam todos os motivos para não acreditar nas instituições e na lei existentes dado que se consideram vítimas de ilegalidades e injustiças várias. Este é o ponto mais alto a realçar neste fórum, devendo constituir um importante motivo de reflexão e apelo à consciência crítica e à responsabilidade governativa para com as expectativas destes cidadãos, no respeito pelo fiel cumprimento dos propósitos das diferentes instituições do Estado legalmente consagrados.

2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DO FÓRUM

2.1 - Selecção de temas para debate

Do trabalho que a SOS Habitat vem desenvolvendo em Luanda e nas províncias com organizações congéneres e parceiras, emergiram os temas que vieram a ser escolhidos como estruturantes para as discussões do I Fórum Nacional da Habitação.

Estes temas estão relacionados com os principais problemas enfrentados pelas comunidades na sua luta diária pelo direito à habitação condigna, uma luta que se vem arrastando de há vários anos a esta parte e que ficaram plasmados em quatro eixos estruturantes dos trabalhos do fórum, a saber:

I	O Direito à Terra e à Habitação em Angola.
II	Urbanismo, Desenvolvimento e Habitação.
III	Desalojamentos Forçados e Demolições.
IV	Estratégias de Protecção às Vítimas de Desalojamentos.

2.2 - Métodos e técnicas de debate

Tratando-se de um evento que pretendia aprofundar o diálogo entre todas as partes envolvidas na questão da terra e da habitação em Angola, o fórum estruturou-se em métodos participativos, onde às apresentações dos palestrantes se seguiram sessões de comentários e questionamentos da audiência, assim como trabalhos de grupos e debates alargados em plenária, isto para além da exibição de pequenos filmes documentários e slides referentes a várias situações concretas de comunidades desalojadas e deslocadas, vítimas de demolições e esbulhos de terras. Esta dinâmica de análise-questionamento-reflexão visou não só uma discussão alargada e participada, mas também a elaboração de sugestões concretas, com mecanismos e estratégias de protecção às vítimas.

Tendo em atenção as necessidades concretas das comunidades representadas no fórum, em vários momentos do programa foi dado protagonismo aos delegados vindos de diversas províncias, com apresentação e discussão das suas situações específicas, nomeadamente no que concerne à apresentação de estudos de caso das províncias de Luanda, Huíla, Huambo e Benguela.

2.3 - As palestras de introdução aos temas

Regra geral, a introdução dos temas em cada um dos painéis foi feita por um moderador/dinamizador, seguido pela intervenção de palestrantes, seleccionados de acordo com o mérito reconhecido do seu trabalho, a relevância das suas reflexões e a capacidade de questionamento em relação à temática em análise. Aos palestrantes foi pedido que introduzissem o assunto de forma a permitir entender as questões de fundo, as diferentes opções e dilemas da temática, deixando espaço para o questionamento e intervenção da audiência e abrindo pistas para a reflexão e discussão dos grupos de trabalho que se reuniram no último dia.

Em média, a apresentação de cada palestrante de painel durou entre 20 a 30 minutos, por vezes apoiados por slides projectados em *power point*. Ao moderador coube o papel de controlar o tempo e gerir o período de interacção com a plateia, facilitando a discussão e o andamento dos trabalhos do painel.

2.4 - Os debates em plenária

Após a apresentação dos palestrantes em painel, o moderador/dinamizador encorajava a plenária a contribuir com exemplos (assentes na experiência dos presentes), questões ou reacções/comentários. Cada participante da plenária teria um limite para a sua intervenção (cerca de três minutos). Depois de cada ronda de cerca de 5 participantes, os palestrantes responderam ou enquadraram as questões a ser posteriormente aprofundadas nos grupos de trabalho. As rondas foram repetidas sempre que a gestão do tempo e o andamento dos trabalhos assim o permitiu.

2.5 - Os grupos de trabalho

No último dia do fórum, após o painel do dia, formaram-se três grupos de trabalho para aprofundar o debate em torno de três temas estruturantes do encontro:

- 1 - Acesso à Habitação.
- 2 - Acesso à terra para auto-construção dirigida.
- 3 - Expropriação de terras e demolições.

Os grupos deveriam discutir, reflectir e elaborar sobre recomendações a dirigir a quatro intervenientes principais:

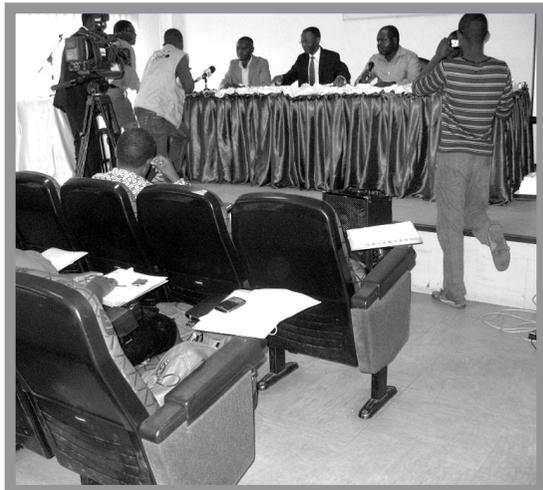
- 1 - Governo (administração central e local)
- 2 - Sociedade Civil
- 3 - Comunidades
- 4 - Organismos Internacionais

A cada grupo foi concedido um período de cerca de 30 minutos de reunião e mais 10 minutos para restituição em plenária. Aos moderadores do grupo e aos relatores, em conjunto, coube a responsabilidade de facilitar o funcionamento do grupo e de registrar as propostas e recomendações.

Do trabalho de grupos resultou um documento final do fórum contendo as recomendações, propostas e conclusões, dirigidas às principais partes envolvidas na questão das demolições, desalojamentos, deslocamentos forçados ou ameaçadas por este tipo de práticas. Esse documento é reproduzido na íntegra no final deste relatório, conforme aprovado pelos membros dos grupos de trabalho e da plenária em geral.

2.6 - Outros instrumentos e materiais de estímulo à reflexão e ao debate

Para melhor ilustração e documentação dos problemas em discussão no fórum, recorreu-se igualmente a outros instrumentos e materiais como a apresentação de um documentário feito pela SOS Habitat com o apoio da Omunga em alguns bairros e comunidades afectadas pelas demolições e desalojamentos forçados, ou ainda a representação da peça teatral “demolições em Angola”, assim como uma “Feira do livro” inaugurada no átrio do hotel onde decorreu o evento e uma exposição fotográfica relacionada aos temas em apreço.



3. MESA DE ABERTURA DO I FÓRUM NACIONAL DE HABITAÇÃO (29/10/2012)¹

Composição da Mesa de Abertura

Moderador/Dinamizador: Sr. André Augusto (SOS Habitat)

1.º Orador: S. Exa. Dr. Bornito de Sousa,
Ministro da Administração do Território.

2.º Orador: D. Cecília Vitória Augusto,
Representante da Associação Construindo Comunidades – ACC Huíla.

3.º Orador: Sr. Daniel Njimbi,
Representante da Associação Omunga – Benguela.

4.º Orador: Sr. Rafael Morais,
Coordenador da SOS Habitat.

3.1 - Discurso do Ministro da Administração do Território, Dr. Bornito de Sousa

Distintos organizadores deste fórum, muito particularmente os Srs. e Sras. dirigentes da SOS Habitat,

Dr. Marcolino Moco,
Distintos representantes das várias organizações aqui presentes ou representadas

Quero em primeiro lugar exprimir os agradecimentos ao convite endereçado ao meu Ministério para se fazer representar e eu fiz questão de que o Ministério fosse representado ao mais alto nível porque considero que é um momento para o diálogo, um momento para redução da conflitualidade que por vezes está subjacente à abordagem de questões complexas como são aquelas de que tratam as organizações que os Srs. estão aqui a representar, seja ao nível da gestão de terras, conflitualidade em torno da gestão urbana ou urbanística, ou ainda gestão da própria localização das populações em áreas urbanas.

Devo dizer que até há pouco tempo eu próprio senti pessoalmente um dimensionamento, creio que nalguns casos até excessivo, da componente política na abordagem destas questões. Penso no entanto que, para além da perspectiva política que não deixa de estar subjacente ao problema da habitação, dos realojamentos, deslocação de grupos populacionais, da resolução de conflitos de terras, existem outras perspectivas – social, sociológica, antropológica e até demográfica –, que devem ser também consideradas e creio que assim podemos todos ganhar no trabalho que está a ser realizado e cujo objectivo último creio que



Devo dizer que até há pouco tempo eu próprio senti pessoalmente um dimensionamento, creio que nalguns casos até excessivo, da componente política na abordagem destas questões.



¹ Este relatório optou por apresentar na íntegra os discursos de abertura da conferência, dado tratarem-se de marcos oficiais importantes do evento. Ao lado de cada discurso serão destacadas algumas ideias fortes do respectivo discurso e que a edição do relatório achou por útil realçar.

é comum, no sentido de beneficiar as próprias populações que são os destinatários finais, quer do trabalho das várias organizações que os Srs. aqui representam, quer do executivo.

Também é verdade que nem tudo está bem na gestão destes problemas e refiro-me à gestão do lado do executivo, que em diversas ocasiões deixou claro que existem situações que exigem um tratamento mais cuidado.

Dá que eu considero que em vez de executivo e sociedade civil andarem de costas voltadas num problema tão importante como este, é mais importante unirmos esforços para irmos ao encontro do objectivo que me parece ser comum. Eu penso que existem alguns mecanismos para o diálogo que podem ser potencializados, por exemplo os Conselhos Provinciais e Municipais de Auscultação e Concertação Social (CACs). Estes podem ser mecanismos bastante importantes para o diálogo e um canal de comunicação importante para o tratamento daquele tipo de situações, a nível local desde logo, a nível do próprio município e a nível da província.

A legislação que cria os CACS é bastante flexível quanto à sua composição ou quanto à possibilidade de convite de entidades ou pessoas para participarem das reuniões e, como tal, devemos fazer o total proveito desse mecanismo.

Onde existirem dificuldades de se estabelecerem pontes de participação e comunicação nos CACS nós no MAT estamos disponíveis para ajudar na solução, de modo a que se encontrem esses mecanismos de concertação. É o momento de sairmos de um ambiente de confrontação para um ambiente de parceria tendo em vista o mesmo objectivo de servir as populações.

Vamos então ser parceiros e ser parceiros não significa necessariamente que tenhamos todos a mesma opinião, que tenhamos a unanimidade. Eventualmente, as organizações da sociedade civil aqui representadas vão ouvir palavras menos agradáveis do executivo e vice-versa, o executivo deve estar preparado eventualmente para ouvir palavras menos agradáveis se for o caso, mas sobretudo acho que a visão que deve existir em relação à sociedade civil é que, até prova em contrário, as pessoas e as organizações que se preocupam com as populações estão de boa-fé e que com as suas contribuições querem ir ao encontro do mesmo objectivo do executivo, que é o de servir melhor as populações.

Talvez nalguns casos o que não tem acontecido é a melhor forma de se fazer essa comunicação e também acho importante as organizações da sociedade civil contribuírem com o envio ao executivo de propostas com soluções, em vez de muitas vezes apenas intervirem com críticas e nalguns casos com críticas pouco construtivas, que afastam mais as pessoas e não levam à resolução dos problemas.

Eu tenho acompanhado as questões urbanas mesmo antes de estar no executivo, e estou há relativamente pouco tempo no executivo, mas mesmo na Assembleia Nacional acompanhámos algumas situações. Estou recordado por exemplo de um estudo



...considero que em vez de executivo e sociedade civil andarem de costas voltadas num problema tão importante como este, é mais importante unirmos esforços para irmos ao encontro do objectivo que me parece ser comum.



Vamos então ser parceiros e ser parceiros não significa necessariamente que tenhamos todos a mesma opinião.





...temos de fazer uma educação para limitar ou extinguir o aproveitamento oportunista que certas pessoas fazem das questões de terras e gestão urbana para fins comerciais em seu próprio proveito

que foi feito pela SOS Habitat e que foi enviado ao Parlamento Europeu quase em termos de uma queixa contra o governo angolano, que alegadamente estava a fazer movimentação forçada de populações. Claro que para os Europeus que recebem a mensagem naqueles termos a interpretação vai num outro sentido, eles interpretam como “ethnic cleansing”, ou purga étnica. Ora, tirar alguém que está com uma casa a cair na Boavista para lhe arranjar uma casa no Zango nada tem a ver com isso, mas às vezes no estrangeiro quem não conhece a realidade interpreta isso de outra maneira, e em vez de virem ajudar a resolver as situações as pessoas de fora vêm pôr ainda mais gasolina nas situações do nosso país. Eu creio que aqui também é uma área em que o diálogo é bastante útil.



Há também um aspecto que acho importante a este respeito: é importante partilhar com essas organizações internacionais ou estrangeiras a informação do que se passa aqui, mas também é importante fazê-las conhecer mais concretamente a realidade do que vivemos, por um lado, e por outro lado, sempre que possível, contribuir para as soluções e não só para as críticas e para acirrar o ambiente que já existe.

Do que conheço, não vi ainda uma organização que esteja a ajudar do outro lado da questão que vou referir a seguir e que é a de trabalhar de uma maneira metódica na educação das próprias populações, para não se colocarem em situações que põem em risco as suas próprias vidas. Quando as pessoas, como vimos há dias na televisão, constroem numa barroca, põem em risco as suas próprias vidas. É preciso educar para que essas situações não ocorram.

Também temos de fazer uma educação para limitar ou extinguir o aproveitamento oportunista que certas pessoas fazem das questões de terras e gestão urbana para fins comerciais em seu próprio proveito. Sabemos que existem pessoas que ocupam ou constroem casas precárias em determinada localidade só porque sabem que aí vai ser feito um projecto, para depois quando o governo os retirar e dar-lhes uma casa. Posteriormente vendem essa casa e vão ocupar outro local e assim sucessivamente. Há casos detetados e alguns estão a ter o devido tratamento.

Eu creio que estão recordados e que todos nós acompanhámos, que assim que o governo anunciou a construção da marginal sudeste, que sai da fortaleza, imediatamente começaram a surgir casas ao longo do traçado do que seria aquela estrada. Penso que também temos de ter a coragem de não apenas olhar e criticar o executivo quando as questões de realojamentos e terras não são tratadas devidamente, mas também a frontalidade de atacar essas situações quando existem, denunciá-las, mas sobretudo preveni-las.

Ligado a esta questão também considero que devemos contribuir para a educação dos cidadãos em relação ao convívio comunitário, tanto a nível das zonas rurais como urbanas porque a qualidade de vida depende disso. Se vamos construir de uma forma desordenada como estamos a ver na periferia de Luanda, sem possibilidade de acessos, sem possibilidade de se construírem os serviços mínimos e o mínimo de infra-estruturas,

vamos constatar que em vez de encontrarmos uma solução encontramos problemas, porque depois com as chuvas temos uma série de problemas como a cólera e tantas outras doenças. Ajudarmos a resolver esse tipo de situações é bastante importante.

Estas eram algumas das questões que queria partilhar convosco e referir uma vez mais que no Ministério estamos disponíveis e abertos. Eu estou aqui a ver as organizações participantes como a SOS Habitat, a Mosaiko, Omunga e ACC, dentre outras que estão empenhadas neste trabalho, e encorajo a que continuem no vosso trabalho, mas que retirem um pouco a carga política excessiva que por vezes existe e que por vezes prejudica o relacionamento.

Quando existirem questões a resolver por favor coloquem-nas frontalmente que estamos disponíveis; coloquem-nas através dos CACS municipais e provinciais e se ainda assim existirem dificuldades estamos abertos e podemos colocar ao dispor dos dirigentes dessas organizações os nossos contatos institucionais e a qualquer momento ajudarmos a tratar dessas questões.

Desejo bom trabalho a todos, estive a ver os temas dos trabalhos que me parecem interessantes, mas acredito que nos temas faltou o trabalho que devemos fazer com populações, com as comunidades, para que elas não se coloquem em situações de risco de vida ou de saúde. Ainda há poucos dias participei numa reunião da ADRA no Bailundo e algumas dessas questões foram levantadas. Um dos problemas levantados foi o da gestão de terras.

Nós agradecemos as conclusões dos trabalhos e as propostas que possam ser enviadas ao executivo no sentido de melhorarmos em benefício último das populações.

A todos, desejo bom trabalho.

3.2 - Discurso da Representante da Associação Construindo Comunidades - ACC, D. Cecília Augusto

É com muito prazer e alegria que estou neste fórum nacional sobre a habitação uma vez que a ACC trabalha na área da habitação, no campo da prevenção e denúncia de violações no que tange ao direito à habitação que é também um Direito Humano.

É um problema que começou em Luanda na Boavista, mas chegou a este patamar porque muitas vezes não se observou a própria Constituição. O que assistimos na Huíla foram más práticas que violaram a Constituição no que se refere às demolições e deslocamento das populações. Foram estas práticas que estiveram na base das nossas denúncias.

No Lubango as demolições começaram em 2010 com a proposta de reabilitação da linha férrea dos Caminhos de Ferro de Moçâmedes. Estas demolições não observaram as condições mínimas que as famílias mereceriam. Em Março de 2010, quan-



... estamos abertos e podemos colocar ao dispor dos dirigentes dessas organizações os nossos contatos institucionais e a qualquer momento ajudarmos a tratar dessas questões.



O que assistimos na Huíla foram más práticas que violaram a Constituição no que se refere às demolições e deslocamento das populações.





(...) estas demolições põem em causa a luta contra a pobreza, levando as famílias à pobreza extrema.(...) As pessoas são assim forçadas a viver em condições degradantes e temos vindo a apelar para o fim deste tipo de demolições.

do a maior parte dos membros dos agregados familiares estavam nos seus postos de serviço ou em outras actividades de busca de sustento, com crianças na escola etc. procedeu-se às demolições. Quando as pessoas regressaram aos seus lares encontraram as suas casas demolidas. Seguiram-se três dias de demolições sem que houvesse preparação das condições mínimas para o realojamento destas famílias na Tchavola. Mais tarde vieram as tendas e isto decorreu num período de chuvas.

No mesmo ano, em Setembro, observámos novamente as mesmas práticas, houve demolições nos mesmos moldes, sem condições mínimas para realojamento, enviando-se as populações para locais sem hospitais ou postos de saúde, sem escola, sem condições de habitabilidade e isto a meio do ano escolar, colocando em causa o aproveitamento de crianças e adolescentes que tiveram de deixar as escolas.



Em 2012, para nosso espanto em ano de eleições, houve as demolições e sem as mínimas condições de realojamento. Não temos problemas em denunciar isto publicamente porque temos provas.

A nível da Huíla já tivemos muitos encontros com o governador cessante, a quem nós propusemos que se houvesse dificuldade de afectar no imediato verbas do Orçamento Geral do Estado, nós poderíamos apoiar a realocação das famílias para uma determinada terra prevista para projectos de interesse público. A questão portanto não foi a falta de disponibilidade da nossa parte e a falta de diálogo. Estamos sempre abertos para facilitar.

Para além de outros problemas, chamo a atenção para o facto de estas demolições colocarem em causa a continuidade do ensino e educação formal das crianças e jovens, levando muitos deles a enveredar por outros campos de marginalidade. De igual modo, estas demolições põem em causa a luta contra a pobreza, levando as famílias à pobreza extrema. Se elas nas zonas urbanas já conseguiam fazer três refeições, nas novas zonas onde são realocadas voltam a fazer apenas uma refeição quando possível. Lá para onde são realocadas as populações não têm mercados de venda, não têm emprego, ficam desempregadas, a única habitação que tinham foi destruída sem indemnização e sem outra oferta ou oportunidade. As pessoas são assim forçadas a viver em condições degradantes e temos vindo a apelar para o fim deste tipo de demolições.

São estas práticas que temos vindo a observar e a denunciar publicamente e a apelar ao nosso governo para recorrer a outros mecanismos que podem ser utilizados antes das demolições, no respeito pela carta das Nações Unidas, pelo Pacto Internacional dos Direitos Económicos Sociais e Culturais (DESC). O Direito à Habitação faz parte do pacto dos DESC, demandando do Estado a progressividade, não permitindo que alguém que tinha a sua casa por pior que seja, por mais mal localizada que fosse, seja destruída sem lhe dar outra melhor.

3.3 - Discurso do Representante da Associação Omunga, Daniel NJimbi

Em primeiro lugar gostaria de agradecer esta oportunidade. É para mim, como jovem, um grande prazer falar perante pessoas como o Dr. Bornito de Sousa, Dr. Marcolino Moco e outras pessoas de várias localidades de Angola e pessoas com grande experiência no tema em apreço.

A Associação Omunga que represento trabalha na área da formação de Direitos Humanos, incluindo o direito à habitação, à informação e à participação política, que é um tema que falta ser levantado mais em ocasiões como esta.

Temos várias vezes parcerias com organizações como a SOS Habitat, a ACC e outras organizações e pessoas singulares que trabalham na área do direito à habitação. Não me vou alongar porque muitos dos temas já aqui foram referidos, mas na Omunga opomo-nos às demolições que não têm em conta a dignidade da pessoa humana.

Nos casos que nós acompanhámos e que achámos que as pessoas deveriam ser desalojadas em função das condições em que se encontravam – zonas que punham em risco as suas próprias vidas –, defendemos que os desalojamentos deveriam ocorrer no respeito pela dignidade da pessoa humana. É ao Estado que cabe a responsabilidade de criar condições de vida digna para as populações, devendo portanto indicar um espaço para realojamento com condições de habitabilidade minimamente condigna.

Temos, por exemplo, criticado a administração ou o governo provincial quando deixa que pessoas construam em zonas perigosas e mais tarde vai lá desaloja-las sem lhes indicar um local para onde serem realocadas. É contra este tipo de práticas que nos opomos.

A SOS habitat está de parabéns por ter organizado este encontro com pessoas muito importantes para a tomada de decisões que têm a ver com a vida das pessoas. Quando trabalhamos com problemas da habitação e de terras e temos aqui o Ministro da Administração do Território é um grande avanço. É muito importante discutir os problemas com decisores que os podem resolver. É o governo, como órgão do Estado, que tem a responsabilidade de criar estratégias para solucionar os problemas das pessoas e a SOS está de parabéns por nos trazer aqui representantes do governo.

Temos tido alguns avanços em Benguela quando se fala de diálogo com o poder político, tanto mais que algumas comunidades que acompanhamos têm tido a oportunidade de lhes serem dadas casas. Para estas comunidades temos igualmente reivindicado o acesso a serviços públicos como educação e saúde.

Gostaria uma vez mais de agradecer a todos esta oportunidade e às entidades aqui presentes.



Temos, por exemplo, criticado a administração ou o governo provincial quando deixa que pessoas construam em zonas perigosas e mais tarde vai lá desaloja-las sem lhes indicar um local para onde serem realocadas. É contra este tipo de práticas que nos opomos.





3.4 - Discurso do Coordenador da SOS Habitat, Rafael Morais

Distintos convidados,
Exmos. Srs. Representantes do Governo, da Sociedade Civil e das comunidades vítimas de demolições de Luanda, Benguela, Huambo e Huíla,

Minhas Sras. e meus Srs.,
Em primeiro lugar, a SOS Habitat e os seus constituintes saúdam e agradecem a vossa vontade e disponibilidade para participar neste fórum nacional de habitação que começa hoje conforme o programa.

O objectivo deste fórum é de abordar com os conferencistas a problemática do direito à terra e habitação como um direito natural como ressaltam vários instrumentos internacionais.

De realçar que esse direito não se restringe apenas à presença de um abrigo, ou de um teto, mas engloba uma concepção mais ampla que se estende a toda sociedade; uma sociedade onde cada um dos seus membros tem de ter acesso a um pedaço de terra e conseqüentemente à construção de uma habitação provida de infra-estruturas básicas e de outras facilidades, ou seja, acesso a uma habitação adequada.

Vamos durante estes três dias aprender com os nossos preletores que nos vão brindar com temas interessantes e úteis para estimular a reflexão em torno das problemáticas da terra e da habitação, ajudando-nos a gizar estratégias para os problemas vivenciados pelas vítimas de demolições, aprendendo mais para melhor exercício da cidadania em prol da defesa do direito à habitação.

Como é do conhecimento de todos, a SOS Habitat, desde a sua fundação há dez anos atrás, tem vindo a denunciar actos de violações do direito à habitação e à terra pelos camponeses, unindo-se a outros parceiros na defesa destes direitos, parceiros que gostaria aqui de destacar como a Associação Construindo Comunidades, a OMUNGA, as Mãos Livres e a AJPD. Estas organizações estão mais uma vez presentes para conosco reflectirem sobre esta matéria e em conjunto traçarmos estratégias de actuação que nos fortaleçam a todos enquanto organizações e parceiros em prol das comunidades vítimas de demolições.

Informamos que a relatora das Nações Unidas para o Direito à Moradia Adequada apresentará hoje na sede da ONU em Nova-York o seu relatório temático sobre financiamento da produção habitacional. Aproveitando a ocasião ela também participará de um debate com académicos e activistas do direito à habitação.

Em nome da SOS Habitat declaro abertos os trabalhos desta conferência, agradecendo mais uma vez a presença de todos e desejando que os trabalhos decorram de forma produtiva e profícua ao longo dos três dias em que aqui estaremos reunidos. Muito obrigado e bom trabalho para todos nós!



A SOS Habitat, desde a sua fundação há dez anos atrás, tem vindo a denunciar actos de violações do direito à habitação e à terra pelos camponeses, unindo-se a outros parceiros na defesa destes direitos



4 - RESUMO DAS APRESENTAÇÕES DOS PAINÉIS E DAS PLENÁRIAS²**4.1 - PRIMEIRO PAINEL (30/10/2012): Direito à Terra e à Habitação em Angola.**

Composição do Primeiro Painel

Moderador/Dinamizador: Nelson Pestana

Prelector: Marcolino Moco

4.1.1 - Introdução do Moderador/Dinamizador

Antes de darmos início queria chamar atenção dos presentes para dois aspectos: tanto o direito à terra quanto à habitação são direitos salvaguardados pela nossa Constituição, o direito à habitação está consagrado no art. 85.º, que diz que todo o cidadão tem direito à habitação e à qualidade de vida.

O direito à terra está consagrado no art. 98.º que diz, entre outras coisas, que a terra é propriedade originária do Estado e integra o seu domínio privado, mas pode ser concedida a particulares e essa concessão, inclusive para apropriação privada, tem a proteção do Estado. Para além disso, a terra comunitária tem também proteção e um estatuto particular.

Lamentavelmente, nós recuámos da Constituição de Setembro de 1992 para esta Constituição, porque a de 1992 era muito mais progressiva e defendia muito mais a terra, inclusive consagrando a posse comunitária pelos camponeses como se fosse propriedade constituída com força jurídica, isso foi retirado da constituição actual e é lamentável.

4.1.2 - Intervenção de Marcolino Moco:

**Garantias da posse jurídica da terra: a posse segura do direito à terra em Angola.
Conflito de terra: expropriação, demolições.**

1-Existem garantias da posse jurídica da terra em Angola?

Angola é um país formalmente democrático e de Direito. Os chamados Estados democráticos e de Direito, apesar da prevalência intacta da sua soberania, submetem-se voluntariamente a uma série de valores e princípios universais que estão praticamente estandardizados, o que decorre de uma experiência humana de muitos séculos, em



A constituição de 1992 era muito mais progressiva ... consagrando a posse comunitária pelos camponeses como se fosse propriedade constituída com força jurídica



² Na impossibilidade de reproduzir na íntegra as apresentações de cada prelector, assim como as sessões de perguntas e respostas (de várias horas) que se seguiram a cada painel, este relatório apresenta uma síntese dessas intervenções (em muitos casos baseada nas apresentações em power point dos próprios prelectores), tendo-se igualmente resumido as questões e os comentários da audiência, assim como as respostas dos prelectores. Na medida em que vários membros da plenária não se identificaram aquando das suas intervenções ou por vezes os seus nomes não ficaram totalmente perceptíveis nas gravações áudio, optou-se por não colocar a identificação de nenhum dos intervenientes da plenária nas sessões de perguntas e respostas, para que não aparecesse somente a identificação de alguns e não de todos, ou a identificação incorrecta dos intervenientes



que se harmonizam regras importantes, tendentes a concretizar a justiça social, como premissa do estabelecimento de uma paz sustentável.

Nestas circunstâncias a posse jurídica da terra, no âmbito do estabelecido e protegido direito à propriedade que é um direito fundamental, está plenamente garantida em Angola a todos os níveis: ao nível constitucional, ao nível legal (Código Civil e Lei de terras), no direito costumeiro (nos termos do artigo 7.º da CRA) e na sua garantia concreta pela instituição e funcionamento dos tribunais.

Detalhando um pouco, nós temos uma constituição formal que desde o capítulo dos seus “princípios fundamentais”, resolve a contento a questão da posse da terra e resolve-a sem dúvidas, no âmbito das preocupações de organizações como a SOS Habitat, viradas essencialmente para as situações dos mais desfavorecidos.

Costumo ouvir muitas vezes pessoas a colocar o problema, a partir de uma suposta má definição constitucional, especialmente quando se referem ao artigo 15.º, n.º 1, da CRA, que atribui ao Estado a “propriedade originária da terra” e que a pode transmitir “para pessoas singulares ou colectivas”. Para mim este problema só se encara nesta óptica devido a uma questão que pretendo desenvolver mais adiante: em Angola alimenta-se um conceito muito perigoso que é de separar o Direito e a sua aplicação, do conceito de justiça social, especialmente quando isso convém àqueles que detém o poder político e aos seus favorecidos. Na verdade, na definição em análise é preciso ter em conta que o Estado, como proprietário originário da terra, é Estado do povo, devendo velar pelo estabelecimento da justiça social, protegendo especialmente os mais desfavorecidos, particularmente numa situação como a actual, em que se vem de longos anos de conflitos armados.

Mesmo não saindo de uma interpretação constitucional insidiosamente formalista, deve notar-se que os n.ºs 2 e 3, do mesmo artigo 15.º, salvaguardam perfeitamente situações como as que têm merecido as maiores atenções da SOS Habitat e outras Organizações Não Governamentais (como a ACC e Omunga), no sentido de se oporem a injustiças clamorosas contra populações já de si carenciadas em diversos domínios, nos casos de despejos e demolições selvagens de habitações de populações urbanas e periurbanas longamente estabelecidas e da expropriação de terras de camponeses em meios rurais. Com efeito, o n.º 2 do artigo 15.º impõe o reconhecimento “às comunidades locais o aceso e o uso das terras, nos termos da lei” e o n.º 3 estabelece que uma eventual “expropriação por utilidade pública” deve ser feita “mediante justa indemnização, nos termos da lei”. Se ficássemos só por aqui, ainda no nível constitucional, poderiam sobrar algumas dúvidas, especialmente para aqueles que imbuídos de um espírito excessivamente legalista, pudessem clamar por uma maior clareza normativa nesse nível, a favor das comunidades. Mas aí vem o artigo 37.º da CRA, a reforçar a salvaguarda dos direitos das comunidades acima referidos, e dentro do capítulo dos “direitos, liberdades e garantias fundamentais” (correspondentes aos universalmente salvaguardados direitos humanos).

Ainda no nível constitucional, temos o capítulo dos “direitos e deveres económicos, sociais e culturais” (artigos 76.º e seguintes), em que estão devidamente salvaguardados aspectos que ficam manifestamente afectados quando não são observadas as prescrições da ordem jurídica em análise, tais como o “direito à habitação e à qualidade de vida” (artigo 85.º) que violado, na forma activa como se tem observado, provoca uma série de violações de direitos fundamentais em cadeia, como o direito à própria dignidade humana, o direito ao trabalho, o direito à educação dos filhos, e vários outros direitos, tudo provocado por desalojamentos forçados, seguidos de demolições impiedosas como se estivéssemos em pleno período de conflitos armados.

Ao descermos para a sede da legislação ordinária, entramos no campo onde leigos em matéria jurídica são mais baralhados, por vezes por juristas mal formados ou imbuídos de má-fé, com a alegação de insuficiências insuperáveis, quando deveríamos saber que o Direito hoje por hoje, tal como se apresenta e são formuladas as suas regras de aplicação (interpretação e integração), é uma ferramenta sempre completa porque elástica. Assim pois, no Código Civil, em sede dos Direitos das Coisas, encontramos prescrições para as quais nos remete a Constituição, para dirimir os litígios da posse da terra e situações similares, a favor das camadas defendidas pela SOS Habitat e outras Organizações congéneres. Na própria Lei de terras, em que muitos julgam estar o fundamento do sofrimento e dos abusos a que estão sujeitos vários habitantes das comunidades rurais, há também um conjunto de salvaguardas dos seus direitos concernentes. Enfim, todo o direito público e privado angolano está repleto de mecanismos de salvaguarda e garantia da posse da terra pelos seus legítimos detentores, a diversos títulos.

Resumindo e concluindo, a nível do Direito, e do Direito visto sob o ponto de vista da sua verdadeira função, que é de impor uma justiça social e não de mero formalismo utilizável por aquele que se apresentar como o mais forte, à boa maneira da selva, as preocupações que aqui se colocam estão perfeitamente salvaguardadas.

2 - Onde está o problema?

O problema que se impõe resolver, a meu ver, situa-se num plano que não o jurídico. Trata-se das práticas autoritárias que temos estado a tolerar, que num período de acumulação de capital, promovem a ganância e o enriquecimento sem causa, à custa (para além do erário público) das camadas já em si menos favorecidas. Não cabe aqui espaço para referirmos os inúmeros exemplos dessa situação, em que uma espécie de endo-colonialismo repete em pleno século XXI, as mesmas atrocidades cometidas pelos colonizadores europeus contra autóctones africanos, asiáticos e índios americanos, durante os séculos XV, XVI e XVII. A diferença é que nessa altura, essa obra iníqua, executada por indivíduos muitas vezes indesejados nas pátrias europeias, nem sempre foi tão abertamente assumida pelos regimes metropolitanos, como acontece com o regime político angolano dos nossos dias, em pleno período de paz.

Veja-se o exemplo da distribuição de casas do Kilamba – projecto do Estado – aos que participaram na campanha eleitoral a favor da candidatura do actual Presidente da



...todo o direito público e privado angolano está repleto de mecanismos de salvaguarda e garantia da posse da terra pelos seus legítimos detentores, a diversos títulos (...) O problema (...) situa-se num plano que não o jurídico. Trata-se das práticas autoritárias que temos estado a tolerar, que num período de acumulação de capital, promovem a ganância e o enriquecimento sem causa, à custa (para além do erário público) das camadas já em si menos favorecidas.





República, logo depois de o Tribunal Constitucional ter negado provimento, na base de uma argumentação meramente formalista, às reclamações de partidos da oposição sobre irregularidades tão visivelmente arrepiantes!

É em consequência desse tipo de arrogância e de outras vicissitudes que o sentido do Direito e de Justiça se encontra perfeitamente invertido. Aqui, o aforismo marxista segundo o qual o “Direito é a vontade da classe dominante tornada Lei”, que naquele contexto se destinava a impulsionar uma luta contra a burguesia espoliadora, encontra o seu lugar perfeito, com a diferença de que se vira contra os já destituídos de quase tudo, pelos seus próprios supostos libertadores.

Esse sentido invertido do conceito de Direito e de Justiça, é amplamente sustentado por uma comunicação social totalmente tomada pelos usurpadores que controlam todo o aparelho do Estado a seu favor. Controlam, usam e abusam dos meios de comunicação social públicos (rádio, televisão e jornal). Com fundos de proveniência não explicada instituem, com exclusividade, esses meios no domínio privado de seus próximos (ao arripio de lei de Imprensa que proíbe monopólios neste domínio). São os mesmos que acabaram por adquirir praticamente toda imprensa privada crítica pré-existente. E já avançam assustadoramente para a compra total dos meios de comunicação social de um Portugal, que em grave crise económica, parece estar a esquecer-se das suas responsabilidades históricas de dever contribuir para a instalação de um regime de justiça social em Angola e das consequências que podem advir da irresponsabilidade de sustentar um regime autoritário, corrupto e impopular neste país.

É evidente que numa situação assim, não há posse de terra (mesmo quando juridicamente garantida) que possa resistir às investidas dos espoliadores que actuam e deseducam a seu favor, imobilizam os mecanismos de justiça e depois tudo silenciam. Aí é que está efectivamente o problema, sob o meu ponto de vista: no plano do regime político material que temos.

É por isso que no meu texto recentemente publicado com o título “Angola: a terceira alternativa” proponho que as instituições da sociedade civil, que se têm dedicado de forma sectorial a diversas áreas de actuação cívica, sem a pretensão de se passarem para uma actividade do tipo político-partidário que não é seu campo de acção, comecem contudo a ter legitimidade para poderem coordenar a sua acção numa vertente mais interventiva, no sentido de contribuírem mais decisivamente para a salvação do regime democrático que definha em Angola. Mas isso não significa de modo algum abandonar a acção sectorial de vocação de cada organização.

Por outro lado, é preciso deixar sublinhado que, apesar da pressão negativa e ilegítima a que estão sujeitos os tribunais, eles devem continuar a ser considerados como o local de recurso em relação aos litígios concernentes. A experiência de países que passaram por situações idênticas às que vivemos hoje em Angola diz-nos que a persistência nesta



Esse sentido invertido do conceito de Direito e de Justiça, é amplamente sustentado por uma comunicação social totalmente tomada pelos usurpadores que controlam todo o aparelho do Estado a seu favor. Controlam, usam e abusam dos meios de comunicação social públicos (rádio, televisão e jornal).



via terá sempre a sua compensação em futuros próximos. O mesmo se diga em relação à necessidade de um esforço na educação jurídica das populações e dos servidores públicos, apesar do bloqueio e manipulação na comunicação social.

3 - Colaborar com as autoridades

Escrevi grande parte deste texto sem saber que teríamos uma surpresa agradável.

Na abertura da conferência, onde se esperava (se é que viesse) um representante do Ministério da Administração do Território, apareceu o próprio Ministro, Dr. Bornito de Sousa que aparentemente simbolizava com a sua presença a entrada na era do diálogo anunciada pelo recém-empossado Presidente José Eduardo dos Santos. Só que já tivemos várias decepções com esse tipo de anúncios de boas-novas. Da parte do Ministro Bornito nunca duvidarei das suas boas intenções e boa-fé. O problema é que temos que convir que muitas coisas, especialmente nos últimos tempos dos governos e governo interminável do Presidente José Eduardo Dos Santos, ultrapassam os próprios Ministros. Nem é preciso ir longe. Todos nos lembramos que há tempos, na legislatura cessante, o Ministro Bornito pediu desculpas públicas em nome do governo do Presidente, em relação aos maltratos de populações do Lubango por parte do Governador da Huíla, mas num aparente cumprimento de “orientações superiores” que terão escapado ao ministro Bornito, o Eng.º Isaac dos Anjos voltou, ao arripio da Constituição, da Lei e de uma resolução específica da Assembleia Nacional, a investir “forte e feio” contra mais um bairro da capital da Província da Huíla e suas gentes, mesmo na véspera de eleições que antes de serem ganhas já estavam ganhas.

Porém, sendo a primeira vez, que me lembre, que um ministro se junta a uma assembleia de organizações sociais “não afectas ao poder” com temática semelhante, imbuídas que são da paciência de quem luta com as armas da paz, esta é uma oportunidade que não deverá ser enjeitada.

O ministro criticou o que diz serem aproveitamentos políticos que poderiam ser conduzidos de outra maneira e também propôs algumas saídas. Se fosse esta a postura habitual dos nossos governos e governantes talvez nem estaríamos aqui hoje nesta conferência, onde pouco depois da sua alocução aplaudida, o ministro teve de encarar uma peça teatral e um conjunto de imagens que certamente nunca veria nos meios públicos de comunicação social, que “por dever de ofício” nunca apresentariam; os mesmos meios de comunicação que, também por dever de ofício, o Ministro apenas observa no seu dia-a-dia. Nessas imagens vimos os desalojados da Ilha, de há quase quatro anos, a pretexto de calemas e quejandos (calemas que sempre encararam ao longo de décadas sem que daí resultassem males significativos), serem depositados em tendas como sardinhas em lata, abandonando casas intactas (depois destruídas a favor de projectos públicos e outros nem tanto), ficando sem trabalho, condições sanitárias mínimas, escola para os filhos, entre outras benesses adquiridas. E os nossos meios de comunicação públicos “obrigados” a não destapar estas horríveis realidades que se mantêm e a mostrar aos ministros e a outros mandantes, apenas a parte sorridente das coisas.



...na legislatura cessante, o Ministro Bornito pediu desculpas públicas em nome do governo do Presidente, em relação aos maltratos de populações do Lubango por parte do Governador da Huíla, mas num aparente cumprimento de “orientações superiores” (...)
o Eng.º Isaac dos Anjos voltou, ao arripio da Constituição, da Lei e de uma resolução específica da Assembleia Nacional, a investir “forte e feio” contra mais um bairro da capital da Província da Huíla e suas gentes



Mas se o Ministro apareceu há que aproveitar. Proponham-se convénios onde se estabelecem regras que os “conselhos de concertação social” a revitalizar, a todos os níveis, nos marcos da sua proposta, devem observar, para que as decisões sejam partilhadas a nível local e talvez o relatório do senhor Ministro às instâncias superiores atenuem “orientações superiores” que são um autêntico desastre para as populações locais, cujos interesses são completamente ignorados, em diversas situações. Apresentem-se propostas sobre a regulação (mais precisa) de várias situações relacionadas com a posse da terra e com os desalojamentos e demolições de habitações, no estrito respeito à Constituição e à Lei, em caso de interesse público.

Mas que não se durma à sombra da bananeira, até que se comprove, ponto-a-ponto, que entramos efectivamente na era do diálogo entre os cidadãos, que são a razão de tudo, e os mandatários do Estado que existe afinal em função dos cidadãos.

4.1.3 - Síntese de Perguntas e Respostas do Primeiro Painel (30/10/2012)

Síntese de perguntas/comentários



- Deslocamento forçado de pessoas para zonas sem infra-estruturas adequadas, sem serviços de saúde, educação e outros, empurra as pessoas para a pobreza extrema, o que podemos fazer nestes casos?
- Diz o prelector que estamos bem servidos de leis, o problema não são as leis, mas na prática não conseguimos garantir os nossos direitos consagrados na lei, o que fazer?
- O prelector falou no papel a desempenhar pela sociedade civil, mas muitas vezes sentimos que os nossos esforços estão a perder-se sem conseguirmos os nossos objectivos de uma maneira satisfatória. Conseguimos na Huíla evitar algumas demolições, mas as instituições públicas não estão ao serviço do cidadão e dos interesses das pessoas e torna-se difícil trabalhar assim; o que podemos fazer?
- Na província do Zaire representantes do governo pretendem o deslocamento de algumas aldeias porque estão no caminho de um projecto de construção de vias e estradas, mas aí existem lavras, cemitérios e casas, será que o governo tem o direito de transferir estas aldeias?
- Venho da província do Huambo, no Etunda, e lá dizemos que as montanhas não se encontram, mas as pessoas encontram-se. As pessoas que estão no Sambo e no Etunda estão com fome. Desde os tempos ancestrais, depois de preparar o terreno ocupado pela mata os ocupantes têm de mostrar algo que prove que são donos do terreno do terreno. Na nossa tradição essa demonstração é por via da plantação de uma Mulembeira, que demonstra a posse.

O primeiro a desmatar e a plantar, quando morrer, será enterrado ao lado da sua Mulembeira, todos os que morrem naquela zona devem ser enterrados ali, mas agora temos grande problema, o que estamos a ver agora nunca vimos nem no tempo colonial. A pessoa tem filhos e netos e nós aprendemos e ensinamos a trabalhar na terra como os antepassados, agora num país independente estamos como refugiados, porque a chuva começou a cair no Huambo, temos enxadas mas não temos terra para trabalhar. Nas terras que sempre cultivámos, onde estão as nossas Mulembeiras e que os antepassados nos deixaram, entraram as máquinas e derrubaram tudo. O grupo de gente que entram são os Chineses e Vietnamitas. Nas fontes onde tratávamos águas para nosso consumo é lá que os Vietnamitas e Chineses vão tomar banho e derrubam tudo nas nossas terras como se não fossem nossas. Nós com a tristeza não lhes podemos tocar, senão vamos para a cadeia. Dói-me o coração.

Nós estamos com dificuldades e dizem-nos que a terra é do governo e a ordem para nos desocupar veio de Luanda. Já que as ordens vêm de Luanda e nós vamos acabar por morrer na miséria por causa das tais ordens, e como as montanhas não se encontram, as pessoas é que se encontram, decidimos que vamos encontrar-nos com os nossos filhos de Luanda para planificar as ideias e para mudar as tais ordens.

Actualmente destruíram o acesso ao cemitério e quando morre alguém tem de ser levado o cadáver à mão porque o caminho de acesso ao cemitério foi vedado e os carros não podem passar. As margens do rio foram todas tomadas. Os ricos que ocuparam as fazendas dizem que as ocuparam para desenvolver o país, mas passaram quatro anos que cercaram as terras e ainda não fizeram nada com as fazendas.

Antes, tínhamos a certeza que todos os anos que plantávamos, ao chegar a Dezembro, tínhamos a nossa produção de batata rena, batata-doce, feijão e abóbora, já não precisávamos mais de comprar estes produtos. Tínhamos as nossas lavras, mas agora eles vêm e ocupam e vedam a lavra e se reclamarmos chamam a polícia de intervenção rápida que vem, prende e atira-nos na cadeia. Já foram vários presos, até sobas. Manifestámo-nos em frente à cadeia e eles libertaram os presos.

Todas as vezes que vamos ao governo provincial não nos respondem, até fomos às rádios, mas sempre sem resposta. Hoje aqui em Luanda queremos que isto tenha um fim. Vamos retomar as nossas lavras, as nossas Mulembas, os nossos cemitérios, sem eles ficamos sem história para o futuro; como vamos ficar sem história?

Hoje estamos aqui em Luanda e é daqui que saíam as tais ordens. Queremos que os companheiros que encontrámos aqui possam ir connosco lá ao terreno para constatarem estas informações.

■ Na questão da terra pertencer ao Estado, queria que me explicasse enquanto jurista qual a experiência que nos pode apresentar no âmbito do direito comparado. Quando se promulga uma lei quais as possibilidades que a sociedade civil tem de a revogar ou evitar a sua aplicação?

■ A lógica da vida é a terra, se nos tiram a terra tiram-nos a vida. O tribunal seria a nossa retaguarda, mas não podemos contar com o tribunal para defender os nossos direitos; então onde nos vamos proteger?



Nas terras que sempre cultivámos, onde estão as nossas Mulembeiras e que os antepassados nos deixaram, entraram as máquinas e derrubaram tudo.



Os ricos que ocuparam as fazendas dizem que as ocuparam para desenvolver o país, mas passaram quatro anos que cercaram as terras e ainda não fizeram nada com as fazendas.





O Estado é do povo não é do ministro enquanto pessoa para depois dizer que a terra é dele porque ele é ministro do Estado e pode entregar aos primos e filhos, não pode fazer isso. O Estado é do povo e tem regras, está inserido na comunidade internacional civilizada.



Síntese de respostas

Marcolino Moco:



- A questão de fundo é do autoritarismo do regime que temos num período de acumulação de capital. Saímos de um regime socialista com guerra e entramos numa fase em que apesar de a Constituição declarar um regime de economia de mercado há quem queira enriquecer rapidamente e aqueles que têm o poder incentivam esta situação.
- Como solucionar? É difícil de responder, tentei abordar isso no meu livro e temos ou uma solução revolucionária até ao pior sentido de se entrar numa rotura completa ou então quem está à frente deste regime tem de tomar a iniciativa e começar a negociar a mudança com a sociedade. No meio desses extremos poderão existir eventualmente outras soluções. O meu apelo vai para a sociedade civil. Para além do trabalho de cada uma das organizações, devemos atuar num nível mais amplo e discutir o tipo de regime que temos que não corresponde ao que está na Constituição. O regime está na mão das pessoas poderosas que mandam nas forças armadas, na polícia, e depois têm os meios de comunicação que puxam a seu favor e os tribunais que também funcionam de acordo.
- Não queria entrar em casos concretos em que estou envolvido, mas como advogado tenho um processo em que tempestivamente coloquei um processo para impedir que pessoas fossem desalojadas e a Sra. Juíza não mexeu no problema, só depois das casas serem demolidas e as pessoas estarem na mata é que a juíza se pronunciou, mas nessa altura já nada mais podíamos fazer. Na comunicação social também tenho exemplos terríveis. Há dias dei-me conta que um jornalista que me entrevistou numa província há um ano atrás foi afastado só por me ter entrevistado, a questão nem era política, era em relação ao projecto do código penal. Porque foi suspenso ele reclamou e disseram-lhe que o motivo foi a entrevista a mim, eu Marcolino Moco que fui primeiro-ministro deste país não posso ser entrevistado? Num país democrático? Isto parece mentira mas é verdade.
- Vocês colocam-me situações como se eu pudesse resolver, mas não posso não tenho poderes. O que faço é no mesmo nível que vocês, devemos reflectir sobre o que podemos fazer dentro da Constituição que temos, dos meios pacíficos a que podemos recorrer. Não é de um dia para o outro que podemos encontrar soluções para problemas tão complexos, mas este é realmente um problema sério.
- A definição de que a terra pertence ao Estado é um problema, mas só é um problema porque quem detém o poder faz disso uma intenção, puseram essa definição na Constituição, que aliás já vinha da lei de terras que foi aprovada antes da Constituição. Se estivéssemos num regime verdadeiramente democrático isso não era problema. O Estado é do povo não é do ministro enquanto pessoa para depois dizer que a terra é dele porque ele é ministro do Estado e pode entregar aos primos e filhos, não pode fazer isso. O Estado é do povo e tem regras, está inserido na comunidade internacional civilizada.

■ Se os juízes pudessem decidir de acordo com a Lei e a sua consciência e de acordo com as regras e princípios gerais do direito, não haveria problema nenhum. Não devemos gastar energias e perder o sono com a definição, mas antes preocuparmo-nos para que neste país haja justiça. Estou de acordo que era preferível que se dissesse que a terra é do povo, mas se a prática não concretizasse isso, ia dar no mesmo. Eu como cidadão angolano tenho direito a entrevistar e o jornalista tinha o direito de ser entrevistado, mas entrevistou-me e está há um ano suspenso do serviço. Eu vou tentar fazer algo, mas não sei se vou ser bem-sucedido. Dizem que entrámos numa nova era, o presidente José Eduardo dos Santos diz que vai governar para todos e eu vou exigir, mas não sei se vou conseguir.

■ Os direitos sociais estão repetidos na nossa Constituição, retirados do Direito Internacional e o Estado democrático é obrigado a repetir na sua Constituição o Direito Internacional dos tratados a que adere. Na realidade estão na Lei todos os mecanismos e leis processuais para defender esses direitos, mas o problema são as práticas que estão a ser instituídas e consolidadas no nosso país.

■ A proposta é continuarmos com estes seminários, a colocar os casos nos tribunais e quando for necessário iremos às instituições internacionais. Na minha opinião, os partidos políticos da oposição deviam trabalhar mais com a sociedade civil para, paralelamente à actividade no ramo judicial, também na área política chegarmos às instâncias internacionais. A própria sociedade civil tem de se sentir autónoma para atuar, solicitando inicialmente às instituições do Estado, mas também pode subir às instâncias internacionais, na ONU e na UA, embora a UA pareça continuar a ser o sindicato dos presidentes.

■ O caso da comunicação é um apartheid. Ontem, na abertura deste fórum, não viram aqui a TPA, viram a Zimbo que é privada. Hoje também a TPA não está aqui. O que fazer? É lutar, continuar a lutar, vamos lutar e eu estou decidido a lutar até ao fim dos meus dias, só não vou pegar em armas, isso não, mas vou usar todas as outras formas de luta, mesmo sob ameaça. Felizmente, nestes últimos tempos, já não sou alvo de ameaças, mas já as tive. Vou lutar até ao fim dos meus dias. Não vou ficar num país que se diz democrático e tenho de ficar calado com medo. Medo de quê?

■ A Lei obriga ao diálogo com os desalojados, tem de se constituir uma comissão das aldeias e discutir com elas e explicar-lhes qual é o projecto de interesse público e cumprir com o que a lei diz sobre as indemnizações. A lei de terras, por exemplo, diz que tem de existir acordo com as comunidades.

■ Os partidos de libertação, nomeadamente o MPLA que está hoje no poder, repetia o argumento de que a libertação era no sentido de os camponeses terem acesso às suas terras e contra a ameaça dos colonos. Como é que hoje angolanos retiram das terras os camponeses para os quais aparentemente lutaram com esse tipo de pretextos? Não deveria ser, mas "é o problema que estamos com ele".

■ Com certeza que existem projectos de interesse público, mas devia-se antes falar com as pessoas, as pessoas tinham de ser chamadas à mesa de conversações para lhes explicarmos o que se vai fazer e como podem ser acomodadas melhorando as suas condições, antes e sobretudo à custa do projecto que vai ser executado no local. A lei salvaguarda tudo isso, mas na prática, dentro do regime autoritário, é só mandar tirar as pessoas. Quando vêem que há resistência há assalto à terra das pessoas.



Existem projectos de interesse público, mas devia-se antes falar com as pessoas, as pessoas tinham de ser chamadas à mesa de conversações para lhes explicarmos o que se vai fazer e como podem ser acomodadas melhorando as suas condições, antes e sobretudo à custa do projecto que vai ser executado no local





■ Esta gente esqueceu-se dos poemas do Agostinho Neto que dizia "...às nossas casas, nossas terras, tradições...havemos de voltar". Eles esqueceram isso tudo e são eles que recebem agora as vossas terras. Aqui em Luanda o lugar ao qual o Agostinho Neto dedicou um poema bonito, "...gostava de me sentar às seis horas de uma tarde e ficar no Kinaxixi..." o Sr. Presidente mandou partir o mercado, uma obra histórica, e mandou meter lá um outro empreendimento privado. Não me podem processar por dizer isto porque foi dito por tanta gente e não processaram ninguém, portanto também não me podem processar.

■ Não há respeito pelos locais sagrados das pessoas onde têm campas, tradições, não há respeito nenhum, mas conversando com as pessoas podem ser convencidas que podem sair embora tenha de se velar pelas situações tradicionais. Como ficam as pessoas que estão lá enterradas? Será que não se pode encontrar um outro local? Por vezes há. Recebem as lavras das pessoas, não se preocupam com o que as pessoas vão comer.

■ Há quatro anos foram expulsas pessoas da ilha por causa de estradas e calemas e desde então essas pessoas vivem em condições miseráveis. É terrível, mas mesmo as pessoas dentro das Igrejas, que falam da salvação das almas, também cooperam. Não são as Igrejas, são pessoas dentro das Igrejas, que cooperam. Enfim, tudo se compra, agora chegam Jaguares para os parlamentares, é assim. É um problema muito sério.

■ Alguém pode estar a pensar que estou a fazer política, mas não, se eu quisesse fazer política entrava numa lista de um partido. Eu estou a ver este problema há muito tempo, a questão não está nas eleições, é um problema muito sério sobre o qual tenho refletido muito.

■ Não existem na nossa legislação grandes diferenças com os direitos consagrados dos países democráticos. O problema não está no direito, mas nas práticas.

■ A sociedade civil deve teimar e discutir os problemas porque algum resultado vai surgir. Quando comecei a fazer intervenções fortes contra o regime angolano, depois de anos de guerra, encontrei problemas até na minha própria família, todos tinham medo, achavam que era perigoso e depois encontrei dificuldades fora, recebi recados de que "não queriam que me matassem", mas hoje vejo que as coisas aos poucos estão a abrir. Bocado-a-bocado vamos ganhando terreno.

■ Não importa que já não estejamos vivos quando conseguirmos os nossos objetivos, também não é possível ganhar uma guerra completamente, mas enquanto formos vivos devemos lutar pelos nossos ideais e sempre ganhamos alguma coisa. Alguém encontrou outro a atirar pedrinhas no mar e perguntou-lhe porque perdia tempo a atirar pedras a um mar tão imenso, e ele respondeu que pelo menos provocava algumas ondas, para mexer as águas. Vamos mexendo as águas e isso é importante.

■ Estive há dias com o embaixador americano que me dizia que eu parecia ter razão, mas perguntava como vamos resolver as coisas? Eu respondi que grão-a-grão a galinha enche o papo e as coisas vão mudando, senão não estávamos aqui, portanto vamos persistindo.

Nelson Pestana:



- A sociedade civil não pode revogar a lei, a produção legislativa é atribuição da Assembleia Nacional, mas a sociedade civil pode pressionar a todos os níveis das mais diversas formas, incluindo pressionar deputados no sentido que outras leis possam ser produzidas revogando as anteriores.
- Quando disse que estávamos bem servidos formalmente referia-me ao capítulo dos direitos fundamentais dos cidadãos e eu fui dos que se opuseram a esta constituição em 2010, antes de ser promulgada. Disse na altura que esta constituição era um retrocesso do Estado democrático, que acabava com a separação de poderes, mas o catálogo dos direitos fundamentais desta constituição é mais vasto e elaborado do que o catálogo da constituição anterior, embora a anterior no domínio do direito à terra consagrasse a institucionalização da posse da terra pelos camponeses, que era uma espécie de retribuição histórica aos camponeses por terem sofrido secularmente o esbulho das suas terras e isso foi alterado.
- É claro que a terra, sendo propriedade originária do Estado, deve ser concedida a particulares em função do seu aproveitamento como um ativo económico. Por isso, as denúncias que aqui foram feitas segundo as quais os empresários agrícolas ou novos fazendeiros que delimitaram as terras não as utilizam há quatro anos, deveriam ter consequências legais. Se houvesse um governo que fosse efectivamente imparcial, essas terras teriam sido novamente confiscadas e concedidas a outros, porque as terras não são concedidas para latifúndios e reservas de caça de uma classe, mas como ativos económicos para serem produtivas e exploradas.
- Porque é que nós não comemos o que está bem servido? Sabemos porquê. Porque como dizia um cantor português do tempo da luta colonial “eles comem tudo e não deixam nada” e muitos dos pratos não são para ser comidos ou pelo menos não são para ser comidos por nós.
- A SOS Habitat tem uma história no Mbonde Chapéu em que o administrador quando recebeu as pessoas desalojadas disse-lhes que eles teriam de sair dali a bem ou a mal porque ali iriam construir um condomínio da classe alta e as pessoas no mundo inteiro são divididas por classes e com desprezo para as pessoas disse “olha ainda as tuas mãos, são iguais às minhas?”. Ele chegou ao poder pela chamada política do sangue operário, mas dez anos depois já tinha uma consciência de classe distorcida e desprezo pela pobreza e condição dos pobres e é esta a característica do endo-colonialismo, tem desprezo por quem não tem nada. A solução é a luta, que é o caminho da liberdade, esse é o nosso caminho e por isso estamos aqui.



Quando disse que estávamos bem servidos formalmente referia-me ao capítulo dos direitos fundamentais dos cidadãos e eu fui dos que se opuseram a esta Constituição em 2010, antes de ser promulgada.





■ O processo constituinte deu muita celeuma com partidos a defender que na Constituição deveria estar que a terra é propriedade originária do povo e não do Estado como ficou consagrado. Acho que o problema não está aí, como disse o Dr. Marcolino Moco, o problema está na prática, mas sobretudo no facto de existir um poder discricionário atribuído à administração. Também dizemos que a soberania reside no povo, mas não nos reunimos os 20 milhões a decidir a vida da nação e as políticas da nação constantemente, elegemos representantes a quem delegamos o poder. Mesmo que a constituição dissesse que a terra é propriedade originária do povo, teríamos que delegar em alguém o exercício da concessão dessa terra. Se retirássemos o poder discricionário da administração e o limitássemos ao que está na lei da terra e que determina que a administração só tem de registar e tipificássemos as situações, acabavam os problemas conforme os vivemos hoje. Se chego na mata e desbravo um pedaço de terra e torno a terra útil, depois só tenho de o registar, não tenho de pedir autorização à administração se me concede ou não. Para além disso a terra comunitária tem de ser respeitada. A posse da terra, mesmo sendo só posse, é como se fosse propriedade legal, sendo terra comunitária. Isto está na lei mas não é respeitado.

■ Como ouvimos aqui, estão a deslocar as populações na região de Pemba que é muito rica em cobre e existem contratos com os chineses para explorarem cobre na região. Do ponto de vista da lei isso não deveria ser possível. Fala-se em expropriação, sim a constituição permite a expropriação, mas só com justa indemnização e mesmo para a expropriação há limites, porque tem de ser fundamentada em razões de interesse coletivo, não é como aconteceu no Kinaxixi que foi expropriado aos que já lá estavam para entregar a outros particulares fazerem o seu projecto privado. Isto não é possível em termos da lei, porque o Estado não pode separar os cidadãos entre cidadãos de primeira com direitos e cidadãos de segunda, sem direitos. O Estado poderia expropriar por razões públicas se fosse para fazer um empreendimento público, indemnizando devidamente. Quando me falaram de indemnizações aos comerciantes do Kinaxixi de 500 Kwanzas ou 3000 Kwanzas eu lembrei-me de algumas indemnizações pagas no tempo colonial; mais um sinal de que estamos perante o endo-colonialismo.

4.2 - SEGUNDO PAINEL (30/10/2012): Urbanismo, Desenvolvimento e Habitação

Composição do segundo painel

Moderador/Dinamizador: Isabel Abreu (Socióloga)

1.º Prelector: Santa Ernesto (Antropóloga)

2.º Prelector: Emilio Manuel (Fundação Open Society Angola)

3.º Prelector: Pedro Cristovão (Instituto Geográfico e Cadastral de Angola - IGCA)

4.º Prelector: Pe. Jacinto Pio Wakussanga (Associação Construindo Comunidades - ACC, Huíla)

4.2.1 - Síntese da intervenção de Santa Ernesto: A visão antropológica da habitação na cultura africana. A habitação um Direito Humano. Políticas Públicas e Planeamento Urbano.

I - INTRODUÇÃO

A habitação é reconhecida como um direito humano desde 1948, com a declaração Universal dos Direitos Humanos;

O direito à habitação passou a estar estritamente ligado à dignidade das pessoas, à qualidade de vida e ao bem-estar social.

II - A HABITAÇÃO COMO DIREITO HUMANO

Funções

- Garante segurança e abrigo face às condições climatéricas;
- Local de reprodução da família;
- Preenche as necessidades psicológicas (espaço pessoal e privado);
- Elemento fundamental na construção da personalidade individual;
- Integração social e de socialização;
- Proporciona uma área e um espaço comum para a família humana, a unidade de base da sociedade;
- Identidade social (simboliza a classe social a que se pertence);
- Em muitas sociedades, preenche igualmente as necessidades económicas ao funcionar como um centro de produção comercial. (ex: Japão).





O aparecimento de enormes assentamentos humanos informais nas áreas peri-urbanas, onde vive agora a grande maioria dos habitantes urbanos, deu origem a graves problemas



III - A HABITAÇÃO NO CONTEXTO SÓCIO CULTURAL EM ÁFRICA

Ponto de vista Social

Expressão de valores sociais

- É a forma normal da socialização do indivíduo e também a contribuição do mesmo para a manutenção dos valores da sociedade em que se encontra inserido (educação);
- Não é considerada apenas em termos utilitários, mas também como um mecanismo cultural (relaciona socialmente os seus habitantes).

Modelo de valores opostos e complementares

- É o espaço dedicado à exclusividade e à distinção de cada relação matrimonial (poligamia);
- Representa também a continuidade histórica da sociedade (herança).

Manifestação espiritual e contacto com o sobrenatural

- Reflecte a ligação espiritual entre os membros da família (utentes) e seus antepassados. (e.g. a comuna do 111).

IV - A HABITAÇÃO E A COABITAÇÃO EM ANGOLA

Período Colonial

- Equilíbrio demográfico (zonas urbanas e rurais);
- Construção habitacional maioritariamente dirigida (bairros sociais);
- Saneamento básico razoável;
- Existência de um planeamento territorial;
- Coabitação (famílias harmoniosas).

Período Pós-Colonial

- O aparecimento de enormes assentamentos humanos informais nas áreas peri-urbanas, onde vive agora a grande maioria dos habitantes urbanos, deu origem a graves problemas;
- O planeamento nestas áreas tem sido mínimo ou inexistente, resultando num sobrepovoamento e numa falta quase total de serviços urbanos tais como o abastecimento de água e sistemas de saneamento;
- Durante as últimas duas décadas estes assentamentos cresceram ainda mais, como resultado da migração das áreas rurais para as cidades e da falta de planificação e investimentos em terrenos para a habitação urbana de baixo custo.

V - IMPLICAÇÕES NA VIDA DAS FAMÍLIAS

Período de guerra

- Explosão demográfica para as capitais das províncias, em especial para a cidade de Luanda;
- Construções anárquicas;

- Demolições (programa de requalificação das cidades e aldeias nas zonas rurais);
- Destruição de infra-estruturas;
- Coabitação (aumentaram-se os conflitos familiares);
- Desalojamento forçado (sem ter em conta o aspecto sócio-antropológico).

VI - POLÍTICAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

Programa Nacional da Habitação

- A Meta de assegurar o alojamento e promoção da habitação social para cerca de 564.000 famílias, correspondendo a 3,3 milhões de pessoas.
- Ordenamento das áreas urbanas, peri-urbanas e rurais;
- Desenvolvimento de novas centralidades;
- Requalificação das cidades e aldeias;
- Repovoamento das localidades com o desenvolvimento de aldeias rurais.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Apesar da estratificação do mercado habitacional muitas famílias ainda se mantêm insolventes face aos preços de oferta habitacional.

A necessidade de uma maior intervenção do Executivo, na promoção da habitação social ou indirectamente através de subsídios e subvenções, encorajando a racionalização e uma descida de preços.

A melhoria das condições habitacionais da população em Angola passa pela disponibilidade de habitação condigna e do ordenamento das áreas urbanas, peri-urbanas e rurais. Isto traduz-se em:

- Desenvolvimento de novas centralidades;
- Requalificação das cidades e aldeias;
- Repovoamento das localidades com o desenvolvimento de aldeias rurais;
- A necessidade de maior intervenção na promoção da habitação social;
- Promoção de subsídios e subvenções, encorajando uma descida de preços;
- Maior planeamento urbanístico e territorial;
- Maior interacção entre sociólogos e antropólogos no programa de requalificação habitacional para acautelar o aspecto cultural;
- Maior participação das famílias e/ou autoridades tradicionais nos projectos habitacionais;
- De recordar que a força de trabalho mal alojada tem consequências adversas para o desenvolvimento económico de um país.



A melhoria das condições habitacionais da população em Angola passa pela disponibilidade de habitação condigna e do ordenamento das áreas urbanas, peri-urbanas e rurais.





4.2.2 - Síntese da Intervenção de Emílio Manuel: Política Nacional de Habitação VS Acesso ao Crédito Habitacional

COMPREENDENDO O CONCEITO DE HABITAÇÃO ADEQUADA

A Problemática da Habitação / Introdução

- O acesso à habitação constitui um direito fundamental dos cidadãos, que o Estado deve fomentar e apoiar, tendo em vista a dignidade da vida humana.
- Neste contexto, a habitação social destinada à realização deste direito, por parte das pessoas economicamente mais carenciadas, deve constituir uma prioridade para o Estado, sem prejuízo da necessária participação das próprias populações e da iniciativa de cooperativas e de empresas privadas.

Definição de habitação

- O habitat é a produção de um espaço vivido, dotado de um sentido de que somos capazes de desenvolver as nossas potencialidades, de estar bem connosco e com o mundo que nos rodeia. Numa concepção mais ampla, denominamos de lar o lugar onde abrigamos os nossos costumes, desejos e ideais, como a nossa casa, o nosso bairro ou mesmo a cidade em que vivemos, enfim, a apropriação de um lugar determinado por nós. Habitamos um espaço de diversas formas, conforme a situação e a disposição em que nos confrontamos, de acordo com o nosso modo de ser, de ver ou mesmo de estar.

Habitação Adequada segundo as Nações Unidas

- O direito à habitação é reconhecido como um direito humano na Declaração Universal dos Direitos do Homem:
 - "Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou outros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade". (Artigo 25.º, n.º 1)
 - Com o objectivo de clarificar o sentido e a esfera de acção do direito à habitação tal como vem expresso no Pacto, em 1991, o Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais (CDESC), o órgão que supervisiona a aplicação do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, apresentou a Observação-Geral n.º 4.
 - O direito a uma habitação condigna aplica-se a todas as pessoas. A expressão "para si e para a sua família" não pode ser interpretada como implicando qualquer restrição à aplicabilidade do direito à habitação a certos indivíduos, famílias matriarcais ou a outros grupos. Por outro lado, tanto os indivíduos como as famílias têm direito a uma habitação adequada sem distinção de idade, situação económica, pertença a grupo ou entidades origem social ou outra condição. O gozo do direito não deve estar sujeito a qualquer forma de discriminação (parágrafo 6.º).

→ Uma vez que o conceito de “adequação” aplicado à habitação é determinado por factores sociais, económicos, culturais, climáticos, ecológicos e outros, certos aspectos do direito são aplicáveis em qualquer contexto. São eles:

- a) Segurança legal de ocupação;
- b) Disponibilidade de serviços;
- c) Acessibilidade económica;
- d) Habitabilidade;
- e) Facilidade de acesso;
- f) Localização;
- g) Respeito pelo meio cultural.

A Política Nacional de Habitação

→ A problemática da terra na sua dimensão jurídica não pode deixar de ser tratada de forma integrada e em função dos seus múltiplos usos, tais como o suporte de abrigo ou habitação da população residente no território, o que implica um adequado regime urbanístico, o abrigo de riquezas naturais cujo uso e aproveitamento releva do direito mineiro, agrário, florestal e de ordenamento do território, o suporte do exercício de actividades económicas, agrárias, industriais e de prestação de serviços e o suporte de todos os efeitos resultantes da acção desregrada ou degradante do homem com impacto negativo no equilíbrio ecológico que releva para o direito do ambiente

→ A terra está ligada ao direito à habitação e sobre este assunto a Constituição da República de Angola (CRA), estabelece nos termos do seu artigo 37.º o seguinte:

1. A todos é garantido o direito à propriedade privada e à sua transmissão, nos termos da constituição e da lei.
2. O Estado respeita e protege a propriedade e demais direitos reais das pessoas singulares, colectivas e das comunidades locais, só sendo permitida a requisição civil temporária e a expropriação por utilidade pública, mediante justa e pronta indemnização, nos termos da constituição e da lei.
3. O pagamento da indemnização a que se refere no número anterior é condição de eficácia da expropriação.

→ A Política Habitacional do Governo da República de Angola preconiza o aumento gradual da oferta de novos fogos habitacionais para progressivamente satisfazer a sua procura por todos os estratos sociais e níveis de rendimento dos cidadãos.

→ O Programa Nacional de Urbanismo e Habitação inclui igualmente a construção, em todo o país, de casas económicas, a autoconstrução dirigida e a construção de casas evolutivas para os cidadãos com baixo rendimento, no meio rural e na periferia dos centros urbanos. O governo declara estarem criadas as condições necessárias para que se dê início à comercialização e venda de:

- a) fogos habitacionais (imobiliário habitacional);
- b) fogos comerciais (imobiliário comercial);
- c) terrenos para iniciativas diversas.

→ Segundo o Presidente da República de Angola, o Programa Nacional de Urbanismo e Habitação, o Estado, o sector privado e as cooperativas, estão a levar a cabo,





em todas as capitais de província e em 127 sedes municipais, programas e projectos de construção de infra-estruturas urbanísticas, num total de 350.091 fogos de diferentes tipologias, dos quais 210.024 são da responsabilidade do Estado. A população a alojar está estimada em 2 milhões, 100 mil e 546 habitantes.

→ Para o cumprimento do seu programa nacional de urbanismo e construção o governo adoptou as seguintes medidas:

1. Criação do Gabinete de Reconstrução Nacional;
2. Adopção de um Regime Financeiro de Comercialização;
3. Estabelecimento de critérios mínimos de admissibilidade de acesso à habitação;
4. Envolvimento de Instituições financeiras, bancárias e não bancárias.

O ACESSO AO CRÉDITO HABITACIONAL

→ Requisitos para acesso à habitação no âmbito do Programa Nacional de Habitação:

- a) Ser cidadão angolano;
- b) Possuir residência permanente em Angola;
- c) Não possuir casa própria;
- d) Ter um contrato de trabalho permanente ou de longo prazo.

→ O Regime financeiro e de comercialização define igualmente o modo como o cidadão poderá ter acesso à aquisição de uma habitação, o modelo de registo da propriedade dos imóveis e como obter a redução da despesa fiscal e tributária da habitação.

Requisitos para o acesso ao crédito habitacional

Documentação:

- Estabelecer instruções permanentes e irrevogáveis de transferência de outros rendimentos fixos mensais para a conta bancária;
- Apresentação de declaração emitida pelas demais instituições de crédito da praça, confirmando a inexistência de responsabilidades pendentes;
- A avaliação do imóvel deverá ser efectuada pelo avaliador indicado pelo banco com encargos por conta do cliente.

Garantias

- Constituição de hipoteca efectiva genérica ou contrato de hipoteca sobre o imóvel a adquirir. Em caso de contrato de promessa e procuração irrevogável, o cliente tem um prazo máximo de seis meses para a constituição da hipoteca efectiva, sob pena do banco acionar a cláusula de incumprimento e exigir o reembolso antecipado do capital emprestado e demais despesas decorrentes do processo;
- Livrança titulada pelo mutuário e cônjuge, podendo ser exigido o aval de terceiros desde que se comprove a sua idoneidade e capacidade financeira para o efeito;

- Penhor de direitos sobre depósitos, títulos, acções ou outros activos financeiros;
- Consignação de fundos sobre empresas gestoras de fundos de pensões nunca inferior a 20% do valor a financiar pelo banco;
- Penhor sobre os direitos de superfície sobre terrenos ou outros com o prazo de concepção igual ou superior à maturidade do financiamento;
- Seguro de vida e do imóvel/ terrenos e benfeitorias;
- Caução de 15% do valor na conta do solicitante no banco;
- Aprovisionamento do montante para a regularização de despesas inerentes ao crédito;
- Constituição de garantia do crédito.

Legislação em vigor para garantir o acesso à terra e à habitação

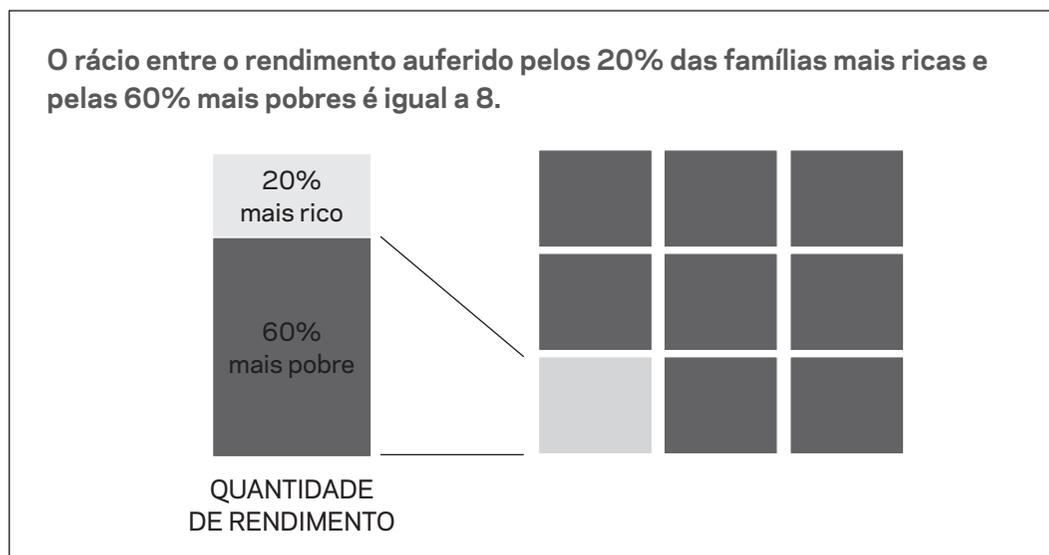
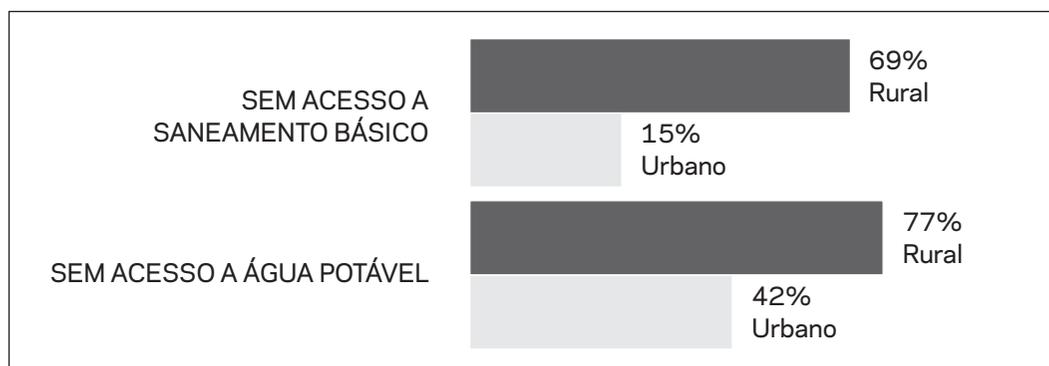
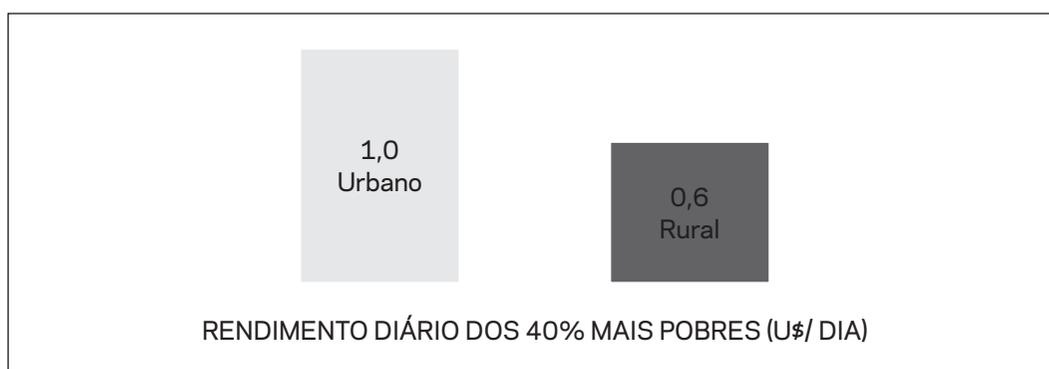
- Constituição da República de Angola.
- Lei de Terras
- Decreto Presidencial n.º 216/11, 08 de Agosto de 2011, sobre a Política Nacional para a Concessão de Direito sobre Terras.
- Decreto de Promoção e Acesso à Habitação Social
- Decreto n.º 80/06 de 8 de Outubro de 2006 - Regulamento de Licenciamento das Operações de Loteamento, Obras de Urbanização e Obras de Construção.
- Lei n.º 19/91, de 25 de Maio de 1991 - Lei sobre a Venda do Património Habitacional do Estado.
- Despacho Presidencial n.º 22/10 de 12 de Maio de 2010 - sobre as competências e composição da Comissão Nacional para Implementação do Programa de Urbanismo e Habitação.
- Decreto Executivo n.º 13/07 de 26 de Fevereiro de 2007, sobre Regulamento Geral das Edificações Urbanas.
- Lei do Arrendamento Urbano.
- Lei n.º 3/07 de 03 de Setembro de 2007 - Lei de Bases de Fomento Habitacional.

DESAFIOS

Compatibilidade do actual custo de vida do cidadão (poder de compra) com os custos estimados para os imóveis (oferta)

→ O que diz o IBEP?

Segundo os dados do IBEP (2010), cerca de 40% dos angolanos vive com menos de U\$1/dia e ¾ da população rural vive em condições deploráveis.



→ A Implementação da Lei n.º 3/07, Lei de Bases do Fomento Habitacional, deverá ser de acordo com os seguintes princípios:

- a) Ordenamento do território;
- b) Equidade proporcional;
- c) Concretização programática;
- d) Sustentabilidade financeira da política habitacional;
- e) Edificação dos diferentes tipos de imóveis;
- f) Desburocratização na resolução dos processos administrativos de licenciamento das construções de habitações e de concessão de habitações sociais;
- g) Fomento do crédito para aquisição de habitação em geral;
- h) Fomento do crédito para jovem em regime bonificado;
- i) Igualdade concorrencial dos interessados;
- j) Promoção de pólos habitacionais;
- l) Diversificação de regimes de acesso ou aquisição de habitação por compra, renda resolúvel ou arrendamento, em função da diferente capacidade aquisitiva dos interessados;
- m) Promoção de fundos especializados e de mecanismos de auto-sustentabilidade da política de habitação social.

→ Problemas na aplicação da Lei:

- a) Concepção de terrenos para habitação;
- b) Segurança das habitações já existentes nas zonas peri-urbanas das cidades;
- c) Os incentivos financeiros;
- d) Os incentivos do ordenamento do território;
- e) Os instrumentos de gestão do parque habitacional do Estado.

→ A Responsabilidade do Governo

A aplicação da Lei de Base de Fomento Habitacional é um dos maiores desafios para o Governo actual, sobre este assunto a lei é clara, no seu artigo 17.º impõe o seguinte:

- a) Elaboração e aprovação prévia dos planos urbanísticos e de ordenamento rural com a previsão adequada dos terrenos urbanos e rurais;
- b) Elaboração de propostas de lei sobre isenções ou reduções das taxas relativas aos impostos que incidam sobre a aquisição do imóvel e terrenos destinados a habitação;
- c) Regulamentação do sistema de crédito à habitação;
- d) Implementação, reforço e modernização das capacidades;
- e) Aprovação das directivas gerais da política de afectação de terrenos para fins habitacionais e concessão ou transferência dos domínios privados do Estado para os governos provinciais;
- f) O Fundo de Fomento Habitacional;
- g) Atribuição de título de concessão de terra e registo nas zonas urbanas e peri-urbanas;
- h) Cadastramento das residências existentes e atribuição de título e registo de propriedade;





i) Reassentamento das populações desalojadas vítimas de desalojamento forçado.

4.2.3 - Síntese da Intervenção de Pedro Cristovão (Instituto Geográfico e Cadastral de Angola - IGCA)

Começo por fazer uma pequena apresentação do IGCA, pessoa coletiva de direito público, criada para assegurar a execução da política geográfica e cadastral de Angola, tem competências em relação ao cadastro. No censo que está actualmente a decorrer o IGCA é o mecanismo principal para cadastramento de todas as terras e famílias.

Na lei de terras temos previsto no art. 67.º que existirá um órgão central técnico para gestão técnica das terras e no art. 134.º do regulamento geral de concessão de terrenos que dá aplicabilidade à lei de terras está previsto que o órgão central gestor técnico das terras é o IGCA. O Instituto é igualmente o órgão que instrui e organiza os processos de concessão de terras.

De tudo o que se falou anteriormente neste fórum, qual a questão central? É a terra. A maior parte das questões que se colocaram aqui foram em relação à aquisição, posse e manutenção da terra e eu estou aqui para elucidar e explicar alguns aspectos que a maioria da população desconhece, estou aqui na perspectiva de divulgação.

Segundo a lei de terras os terrenos classificam-se em rurais e urbanos e essa classificação é em função dos fins a que se destinam e o regime jurídico. A classificação de um terreno como urbano ou rural depende da finalidade a que se destina.

Emergem aqui duas questões:

1- quando peço um terreno, por ex. em Viana, há que saber qual a finalidade? Se é para agricultura devo fazer um requerimento que dou entrada nos serviços do IGCA em Luanda ou nas províncias. Seguidamente o IGCA vai fazer o estudo e ver qual o enquadramento deste terreno, se esta área é para fins agrícolas ou urbanísticos. Caso já esteja no casco urbano, dentro de um foral, é terreno urbano e o IGCA vai negar o pedido porque o terreno está destinado a fins urbanos. Se eu quiser aproveitar este terreno terei de fazer construção urbana, edificação.

2 - Em 2008 houve um pacote onde se criaram em todo o país inúmeras reservas do Estado com finalidade de habitação. Aqueles terrenos assim considerados, se antes eram para agricultura, mudaram de finalidade para fins urbanísticos e aí vem a questão que todos colocamos: como ficam os povos que já lá estavam a fazer agricultura? Levanta-se então a questão das indemnizações, mas antes de partirmos para essa parte, no fim de cada diploma, conforme diz a própria lei de terras e o regulamento que a acompanha, há expropriações por utilidade pública, que significam retirar do terreno quem lá está porque a finalidade mudou.

Para a indemnização existem vários caminhos estabelecidos no dec. 58/07 publicado a 13 de Julho. No caso das reservas, quando se cria uma para fim urbanístico e suponhamos que tinha 10 hectares, eu não posso fazer agricultura, mas posso adequar a minha utilização à finalidade da reserva. Se é construção posso construir porque as reservas existem em duas formas: parciais e totais. As reservas totais são aquelas que têm a ver com o meio ambiente e a segurança nacional, a essas não é permitido nenhum tipo de ocupação. Nas reservas parciais pode-se e tem-se feito concessões, mas a finalidade não é aleatória, é direccionada. Na prática o que tem acontecido é que a maior parte das reservas são parciais e pode-se conceder.

Se a pessoa não se quer adequar à nova finalidade, então sim vamos para indemnizações. Existem aqui várias formas: numa primeira tira-se o ocupante do lugar e coloca-se noutra onde pode desenvolver a actividade que antes desenvolvia, em condições equiparadas às anteriores. Isto é indemnização justa; numa outra forma, que é a mais comum, atribuem-se valores, que normalmente os indemnizados não consideram justos, mas que devem ser determinados segundo um cálculo pré-estabelecido. Quando é promovido por um privado é mais fácil, mas quando são questões governamentais depende do Orçamento Geral do Estado e existem aí várias restrições. Outra vertente possível nas indemnizações é por exemplo quando de repente se descobre por exemplo um minério importante no terreno. Neste caso, cria-se uma reserva do Estado e quem está no terreno tem a opção de ser sócio ou acionista na empresa que vier a explorar o terreno e isto está previsto no regulamento de concessão de terrenos, embora seja desconhecido do grande público. Existem ainda outras situações previstas, que por vezes não são conhecidas e também não se conhecem os mecanismos para se interponem os pedidos.

Falou-se aqui das terras dos ancestrais. A questão das comunidades não é concessão, existe título de reconhecimento, mas temos constatado no IGCA que na instrução de processos nunca recebemos nenhum pedido de reconhecimento de terras comunitárias. Já estive em Benguela, no Huambo e noutros locais, mas nunca recebi no meu gabinete um processo assim instruído com este pedido.

Uma coisa é querer reconhecer a sua propriedade, outra coisa é o governo ter iniciativa de reconhecer o terreno da comunidade, mas a lei não diz que não pode ser a comunidade a pedir e como tal abre este espaço de iniciativa. O Estado, no governo local, deve suportar o custo para verificar os espaços comunitários, não é a comunidade, mas esse instrumento também nunca vi ninguém fazer uso nem tentar fazer uso para ver se resolve ou não. Falo por experiência própria, porque os processos de concessão têm de passar por mim para análise jurídica.

Falou-se também aqui que muitas vezes há pessoas que são do governo e que vêm expropriar sem darem ao terreno utilização de forma útil e as pessoas que lá estavam simplesmente perdem as terras. Tenho um caso específico em que um comissário apoderou-se do terreno de alguém que já tinha documento passado pelo Ministério da



A questão das comunidades não é concessão, existe título de reconhecimento, mas temos constatado no IGCA que na instrução de processos nunca recebemos nenhum pedido de reconhecimento de terras comunitárias.





Desde que eu estou no IGCA, e eu estou antes de começar a vigência do regulamento de concessão de terrenos, nunca vi nenhum processo em que haja conflito e que simplesmente se passe por cima.

Agricultura em 1989. Esta área foi convertida para área urbana e a pessoa interpôs um pedido e o processo correu até à publicação de edital conforme exigido pela lei de terras (isto porque a concessão de terras é um acto público). A reclamação foi considerada procedente e o processo parou. Tentou chegar-se a acordo por via do IGCA, que é o primeiro órgão de conciliação, mas não se chegou a consenso e aconselhou-se o cidadão a recorrer à Procuradoria-Geral da República que determinou a devolução do terreno ao anterior proprietário e isso aconteceu efectivamente.

Desde que eu estou no IGCA, e eu estou antes de começar a vigência do regulamento de concessão de terrenos, nunca vi nenhum processo em que haja conflito e que simplesmente se passe por cima. Temos centenas de processos parados porque quem já estava diz que tem direito e segundo a lei tem de se chegar a acordo, caso não exista acordo devem recorrer à Procuradoria ou aos Tribunais, embora os Tribunais sejam mais lentos por não dominarem tão bem a questão. No entanto, os mecanismos existem e em alguns casos funcionam, não na plenitude porque a lei de terras é de 2004 e o seu regulamento é de 2007.

Muitas vezes, na prática o que se passa é que temos o costume de não regularizar as situações como devemos. Então temos de começar a melhorar, não estamos tão mal como no passado, acreditem que já estivemos pior.

4.2.4 - Síntese da intervenção do Pe. Jacinto Pio Wakussanga: Os casos das demolições no Lubango



Na minha experiência, acompanhando o trabalho da SOS Habitat aqui em Luanda e acompanhando no Lubango a preparação das demolições que começaram em Março de 2010, descobri que antes de começar a demolir, o governo recorre a um discurso padrão. Que discurso?

A maior parte dos discursos para justificar o injustificável criam argumentos para que as pessoas aceitem pacificamente as demolições como legais, legítimas, apresentando o Estado sempre como pessoa de bem, que não pratica nada de mal, estando a agir para defender um bem maior. Sob diversas roupagens estes discursos vão surgindo na tentativa de avançar com o processo das demolições sem muita resistência.

Na altura em que são na prática usados meios violentos do Estado contra o próprio povo os argumentos são vários: "o que vocês construíram são casebres, não servem para paradigmas urbanos, é preciso urbanizar a sociedade"; "o Estado perdeu terras durante a guerra e precisa de recuperar o que é seu"; "os pobres têm de ser colocados em lugares onde se sintam bem e estejam em segurança e não nesses perímetros"; "este povo é teimoso não sai das zonas de perigo e, precisa de um correctivo e precisa de ser deslocado".

Por coincidência, do ponto de vista antropológico, as zonas do Lubango para onde os deslocados foram enviados são zonas com nomes pejorativos, como Tchavola (está

podre), Chimukua (Imbomdeiro disforme sem forma), Chitume (buraco ou tumba). As administrações não se dão conta disto, mas enviam os desalojados para estas zonas e as pessoas sentem que vão para o degredo, para locais de rejeição.

Para percebermos o impacto psicológico de um desalojamento forçado temos alguns parâmetros sobre os quais, nós africanos, construímos a nossa casa. Enquanto lar tem várias referências históricas e antropológicas, é o espaço de todos, os vivos e antepassados estão todos presentes, mesmo enterrados têm espaço ali dentro. Antigamente conservavam-se pedaços de pano coloridos para acalantar e amolecer a ira dos antepassados quando estavam irados. No quintal enterra-se o umbigo das crianças que vão nascendo, ali estão as pedras dos refogados que não se podem remover de qualquer maneira porque simbolicamente sustentam a casa. Quando nos chega uma ave, para que ela não vá para o quintal do vizinho deve girar à volta das três pedras e muitas outras práticas simbólicas tradicionais da nossa cultura.

Para além disto, existe todo um referencial histórico da família que se materializa na casa, sejam as plantas que foram sendo plantadas e que têm uma referência histórica da família, ligadas a um evento específico, seja a construção que foi aumentada ou melhorada numa época de prosperidade de um familiar, seja a história de um irmão que depois da guerra veio à cidade, conseguiu emprego e construiu a casa tendo depois ido buscar pais e irmãos para estudarem e viverem com ele, etc. etc.

Para além destes problemas existem ainda questões de conflito potencial que são criadas com a deslocação forçada de pessoas que viviam numa determinada comunidade no centro da cidade para passarem a viver em zonas periféricas no seio de outras comunidades em zonas rurais, que já ali viviam depois de muitas gerações e que tinham as suas lavras que são agora ocupadas pelos deslocados. Há terrenos de heranças, que na cultura pastoril são matrilinear, que eu tenho de preparar para os filhos da minha irmã herdarem, porque os meus filhos vão herdar na parte materna deles. Havia terrenos deste tipo, havia cemitérios, alguns com grande simbolismo.

Isto tem implicações ao nível do incremento potencial do conflito étnico, com grupos que historicamente já tiveram problemas. Os espaços sagrados desapareceram e as pessoas são forçadas a viver num novo contexto sem os eixos culturais que tinham.

As primeiras demolições no Lubango datam de Março de 2010, seguidas por uma segunda vaga em Setembro de 2010 e depois outras já fora da cidade do Lubango e que provocaram perdas imensas, perdas económicas, perdas simbólico-culturais.

A perda significa não só a casa, mas o acesso a outros serviços, como a proximidade ao hospital ou ao posto de saúde, a perda do espaço em se vivia. Muitos nas demolições violentas perderam os documentos que reconheciam ser os titulares dos terrenos, perderam os investimentos que tiveram em infra-estruturas, crianças e ado-



“

As primeiras demolições no Lubango datam de Março de 2010, seguidas por uma segunda vaga em Setembro de 2010 e depois outras já fora da cidade do Lubango e que provocaram perdas imensas, perdas económicas, perdas simbólico-culturais.

”



Tendo em conta o exemplo de países que passaram por situações de violência, a experiência diz que a memória traumática perdura por muito tempo e cria um potencial grande de conflito permanente. Se não resolvermos isto, no dia em que o espaço público se abrir um pouco mais as pessoas vão abordar todos os passivos que estão por saldar

lescentes deixaram de estudar em função do deslocamento forçado, existem vários problemas de sanidade mental, etc. etc.

As famílias que não quiseram ir para o relento tiveram de alugar casas ou deixaram os filhos a estudar na cidade e eles foram para o relento, tiveram de encontrar outros espaços de sobrevivência diminuindo a renda familiar, tiveram de pagar custos elevados de transportes. Os novos terrenos não ficam a menos de 10km da cidade e de todos os serviços. Tiveram de pagar o transporte do que restou da demolição, depois de o tractor ter passado por cima das suas casas. Alguns bens que escapam da demolição ficam ao relento muito tempo (televisores, arcas frigoríficas, etc.) deteriorando-se. Existem portanto várias perdas, sendo a maior delas a da própria dignidade da pessoa humana.

No total, mais de oito mil famílias foram desalojadas.

Entra-se num processo de confusão social, de papéis sociais; já não há lugares definidos para crianças, jovens, mulheres mais velhos etc., as cerimónias sociais e ritos de iniciação e de passagem desaparecem. Todo o ciclo de vida da comunidade fica desorganizado.



Contámos 24 mortos entre aqueles que morreram na hora e outros que vieram a falecer na decorrência destes processos, seja por suicídio ou mulheres grávidas que tiveram nados-mortos.

Encontramos nestes deslocados muitos jovens com problemas de alcoolismo, muita revolta, aumento da violência doméstica porque o marido não tem capacidade de prover o sustento e a mulher exige e como não conseguem manter a família existem separações, mulheres que preferiram ir viver com os seus parentes. Numa destas situações, em decorrência do abandono da mulher tivemos um caso de um homem que se suicidou imolado com gasolina. Idosos ou portadores de necessidades especiais são deixados sem cuidado, até os ex-militares com necessidades especiais são deixados ao abandono. As crianças quando saem da escola têm de percorrer quilómetros e muitas delas são assaltadas no caminho de casa.

Como compensar todas estas perdas de forma parcial?

Tendo em conta o exemplo de países que passaram por situações de violência, a experiência diz que a memória traumática perdura por muito tempo e cria um potencial grande de conflito permanente. Se não resolvermos isto, no dia em que o espaço público se abrir um pouco mais as pessoas vão abordar todos os passivos que estão por saldar, desde o tempo colonial, da “revolta ativa”, do “27 de Maio” e tantos outros, estes passivos vão ser cobrados e talvez de forma violenta. Muitas das vítimas de hoje serão os repressores de amanhã caso não se resolvam estes passivos de forma minimamente compensadora.

Cabe às autoridades e às várias organizações que se preocupam com estes problemas tentar resolvê-los para evitarem novas explosões violentas no futuro.

4.2.5 - Síntese de perguntas e respostas do segundo painel

Síntese de perguntas/comentários



■ Gostaria que o Dr. Pedro Cristovão se centrasse nalguns casos de famílias que conseguiram resolver os problemas de concessão através desses processos no IGCA e qual a condição social de classe dessas famílias?

■ Quando foi criado o IGCA e quanto tempo tem de trabalho? Têm acompanhado os problemas de expropriação de terras e demolições e terrenos que passam para o Estado? têm algum exemplo de processos que correram favoráveis às comunidades?

■ Nos processos que temos levantado em diversas comunidades nunca nos foi sequer referido a existência do IGCA, andamos em todas as instituições do Estado constantemente e nunca vimos o IGCA, onde andou o IGCA até hoje? Andamos em diversos níveis da administração do Estado mas nunca nos foi divulgada tal instituição.

■ O IGCA existe nas províncias? Onde podemos encontrar?

■ Sou da comunidade da Cambamba I, queria perguntar à Dra. Santa o que significa integração social relacionado com habitação?

■ Qual a intervenção que podemos esperar do IGCA nós que fomos demolidos no Cambamba I para dar origem ao projecto Nova Vida? Para nós é uma surpresa a existência do IGCA, precisamos de saber quando foi criada e onde funciona?

■ Com estas práticas de desalojamentos não estamos a atrasar o desenvolvimento humano? Ficamos com estradas, mas temos milhares de deslocados e desalojados em situações de vida extremamente difíceis.

■ Para um camponês poder ficar como sócio de uma empresa que vai explorar minério no seu terreno acho muito difícil, a menos que seja um general; se nos der um exemplo de um caso em que um camponês tenha ficado sócio de um empreendimento desses agradecemos.

■ Para evitarmos estes conflitos porque não constroem novas centralidades longe das antigas cidades?

■ Parabéns à SOS Habitat, que com todas as dificuldades consegue ajudar as populações desalojadas e ameaçadas de demolições.

■ No Huambo o IGCA é conhecido, mas trabalha como um comité de especialidade do MPLA, contribui para a degradação do próprio património do Estado; o IGCA limita-se a fazer croquis de localização. Temos no Huambo, nas zonas rurais, cemitérios oficialmente registados nos mapas cartográficos do colono, mas o governo acha que deve encerrar cemitérios nas zonas rurais. Essas cartas valem ou não valem?

■ No Huambo o governo português deixou algumas reservas fundiárias, conhecemos as reservas e o que estava planeado, mas o governo atual ultrapassa aquelas delimitações dos antigos forais e vamos sendo informados à medida que as obras vão acontecendo. O IGCA está consciente das violações das reservas e forais, mas o IGCA não faz nada, inclusive com os perímetros florestais.

■ Queira por favor fazer chegar as nossas preocupações aos seus colegas do Huambo porque ali é onde não se pode falar.

Síntese de respostas

Santa Ernesto:



■ Quando falo de integração social e sociológica, estou a falar da integração no tecido social na totalidade das relações sociais.

Emílio Manuel:



■ A Lei de terras e a sua regulamentação apresenta o IGCA como instituição vocacionada, mas como muitas das vezes acontece nós temos em Angola conflitos na interpretação e aplicação da lei. O requerimento para a obtenção de um terreno a nível dos municípios é sempre dirigido à administração municipal e ao governo provincial, é da competência dessas instituições fazer chegar o devido requerimento ao IGCA. Isto para esclarecer o seguinte: nenhum de nós aqui para construir a sua habitação vai escrever directamente ao IGCA, nós vamos escrever directamente às administrações municipais e comunais, que por sua vez despacham para o governo provincial que deverá, na atribuição do título, consultar e remeter o processo ao IGCA.

■ Em relação ao assunto das terras comunitárias, o nosso prelector aqui do IGCA disse que nunca recebeu um pedido de título de reconhecimento de terras comunitárias. Eu tenho acompanhado as situações de denúncia e tive a possibilidade de acompanhar o caso do parque do Bicuar e é preciso compreendermos como as questões são resolvidas no nosso país. Temos uma entidade que é o mais alto magistrado da nação e se endereçarmos ao mais alto magistrado da nação um requerimento com relação às terras a ser ocupadas em determinado espaço do território nacional, ele na sua qualidade tem competências para dirimir o conflito e remeter despacho dentro da instituição para facilitar ou dirimir aquele conflito. No entanto, o que temos observado na prática é que isso não tem estado a acontecer em vários locais. Nos Gambos, por exemplo, não só envolve terra mas acesso à água, percursos que as comunidades utilizavam na transumância do gado, cemitérios etc. etc.

■ Para além do mais, o nosso prelector do IGCA falou, corrija-me se eu estiver errado, que caso se encontre algum minério no solo ou sub-solo, o cidadão que habita naquele espaço pode negociar para usufruir desse rendimento. No entanto, quem já foi ao Soyo pôde ver as sondas de petróleo e a pobreza extrema das populações que lá viviam e vivem; também no Kuango podemos observar as explorações do granito e observar as comunidades a perderem a vegetação e a contraírem doenças decorrentes da exploração do granito e não existem postos de saúde. Os governos provinciais têm informação e nada fazem.

■ Há aqui questões de fundo que não passam pela questão da natureza jurídica, são questões políticas que explicam a não efectivação das determinações da lei, isto é uma realidade. Então uma coisa é o que a lei diz e outra é a prática, a nossa vivência do nosso dia-a-dia, são questões de fundo que precisamos de debater e de esclarecer.

■ Sobre as vantagens de ser essencialmente o Estado a construir habitações para as populações ou serem os interessados, temos exemplos paradigmáticos como a China que tem hoje diversas cidades fantasma. O governo Chinês construiu, mas nalguns casos não fez um cálculo do poder de compra do cidadão para habitar no imóvel e o cidadão não foi para lá porque não tinha poder de compra para adquirir as casas. Entre nós temos actualmente o caso do Kilamba em que os preços não permitem a aquisição por parte das camadas mais pobres, percebendo-se que o Kilamba vai provavelmente beneficiar os 20% mais ricos e não os 60% mais pobres que são a maioria



Há aqui questões de fundo que não passam pela questão da natureza jurídica, são questões políticas que explicam a não efectivação das determinações da lei



Pedro Cristovão:



■ Antes de mais gostaria de dizer que o IGCA de Luanda situa-se no Largo Bressane Leite n.º 19, na Mutamba e que o meu contacto é o 924592583.

■ O IGCA na antiga república significava Instituto de Geodesia e Cartografia e estava sob tutela do ministério da defesa. Em 2003 o IGCA passou a ser tutelado pelo ministério do urbanismo (na altura denominado ministério do ambiente), passou depois a ser da habitação, depois construção e finalmente urbanismo e construção. O IGCA existe desde 2003 com a atual designação.

■ Em termos de trabalho o instituto já existia no tempo colonial, chamado de serviços geográficos e cadastrais e tinha a função que hoje volta a ter porque existe um grande problema ao longo destes anos e que residia no facto de vários ministérios e governantes terem competências para conceder terra. A título de exemplo, o ministério da agricultura tinha competência para conceder terreno para fins agrários e o ministério de geologia e minas também tinha competência para conceder para exploração mineral e dava-se um conflito institucional.



Quando falamos de expropriação tem de ser por utilidade pública e para assim ser tem de se constituir reserva do Estado. Quaisquer outras formas não podem ser consideradas como expropriação.



■ Antes da independência eram estes serviços que mantinham um controlo geral único. Quando alguém pede um terreno vai-se aos arquivos averiguar se o terreno já tem uma concessão anterior. Por este motivo e neste sentido é que a gestão técnica voltou para o IGCA e hoje já temos uma base de dados, embora ainda esteja em construção porque as concessões anteriores ao regulamento geral de concessão de terrenos eram concessões administrativas. Em função dessas concessões administrativas geravam-se situações de sobreposição de competências e a possibilidade, que acontecia nalguns casos, de o Governo Provincial de Luanda conceder o mesmo terreno a 3 ou 4 pessoas. Com o trabalho que o IGCA está a desenvolver isso hoje já não acontece.

■ Muita gente diz que já estive em várias instituições da administração e que nunca ouviu falar do IGCA, isso infelizmente acontece aqui e nas províncias, mas quer-me parecer que é uma questão de protagonismo, infelizmente algumas instituições insistem em serem elas a instruírem erradamente esses processos. Os juristas do IGCA já avisaram para esta situação e não vamos assumir qualquer protagonismo, vamos esperar que venham ter connosco, no cumprimento da lei de terras que nos atribui competências.

■ Das comunidades nunca vi nenhum pedido de título de reconhecimento. Tenho muitos casos de pedidos de concessão de pessoas que não são abastadas, eu conheço vários casos, porque a lei não exige a prova de meios financeiros antes de avaliar o caso, a menos que seja uma grande extensão de terra, aí sim é exigida a prova dos meios. No processo de instrução para atribuição e constituição de direito de superfície é que vamos saber se no terreno já lá estão pessoas ou não, as autoridades tradicionais, administrações comunais, municipais, e o processo vai seguir.

■ O tempo de duração para regularizar os títulos de reconhecimento das comunidades rurais este é perpétuo, não tem prazo, a menos que as famílias deixem de lá viver e quando acontece a situação de remissão ao Estado a solução é a população sair e ir para um lugar com as mesmas condições de antes e o direito continua perpétuo. Os líderes comunitários com título podem pedir empréstimo bancário, porque o título de reconhecimento é uma garantia real.

■ Num conflito de terra, quem tem antiguidade e faz prova disso é que tem prioridade.

■ Quando falamos de expropriação tem de ser por utilidade pública e para assim ser tem de se constituir reserva do Estado. Quaisquer outras formas não podem ser consideradas como expropriação. Quando se criam reservas tem-se lá o diploma que cria as reservas e a entidade que vai gerir essa reserva e é a essa entidade que devem recorrer. Quando não se sentirem respaldados o IGCA está sempre aberto para orientar.

■ Em Angola já existe uma tentativa de integração entre área rural e urbana que é Viana-Kikuxi que foi criada pelo Gabinete de aproveitamento hidráulico do Kikuxi, estabelecido por decreto executivo do ministério da agricultura. Neste caso não foi criada uma reserva, mas um gabinete de gestão, para gerir e não para conceder. Esta realidade resulta do evoluir das cidades que é um movimento natural em que algumas áreas deixaram de ser agrícolas para passarem a ser urbanas, como é o caso do condomínio Cajueiro. Em 2011 saiu um decreto presidencial que desanexa uma área do perímetro agrícola do Kikuxi e a transforma em área urbana, mantendo como agrícola a outra.

■ A indenização tem várias vertentes e depende de cada caso, a análise é caso-a-caso, mas como diz a constituição, o Estado respeita e protege a posse. A posse não é direito, eu iria aqui contestar a intervenção do Dr. Nelson Pestana neste fórum, porque a posse não é direito, porque se fosse direito não haveria razão para existir direito de título de concessão ou de propriedade. A posse dá direito de usufruto, mas o título é que dá o direito. São figuras jurídicas diferentes. A posse é um pressuposto para facilitar a concessão de um direito, é um pressuposto. Não é por estar há 20 anos num local que a terra é minha, eu tenho de ir documentar essa ocupação. De referir que não existe a figura de uso-capião na nossa lei, foi retirada da nossa legislação.

■ Os títulos de posse nos perímetros florestais e zonas verdes ocorrem porque a maior parte dessas zonas foram reconvertidas em área urbana. Os perímetros florestais estão fora da nossa competência.

■ Como funciona o processo de instrução do direito de posse? Diz a lei e acontece na prática, que o instrutor é o IGCA na sua representação nacional e provincial. Faz-se um requerimento dirigido ao administrador, ao governador e ao IGCA para instruir, o IGCA é que deve remeter a essas instituições para parecer porque o processo não pode andar nas mãos do superficiário. O processo deve entrar nos serviços do IGCA e estes é que se encarregam de recolher todos os pareceres a essas entidades.

■ Na questão da concessão existem limites para conceder. Nas áreas urbanas a competência dos governos provinciais é de até 2 hectares, nas áreas suburbanas é de até 5 hectares, nas áreas rurais a competência dos governadores é de até 1000 hectares. Acima destes valores na área urbana é competência do ministério do urbanismo e habitação, acima dos 5 hectares na zona suburbana é da competência do ministério do urbanismo e habitação. Portanto, existem não só os limites de finalidade mas também de extensão.

■ Seja a nível das províncias ou a nível central, o IGCA é que faz a instrução dos processos. Processos instruídos num outro serviço correm o risco de serem anulados. Por desconhecimento o superficiário anda com o processo debaixo do braço de instituição em instituição e no terreno, para tentar que o processo ande mais depressa, mas depois o processo é mal instruído.

■ No caso das demolições nos terrenos que deram origem ao condomínio Nova Vida, sobre aquela área foi criada uma reserva e está sob gestão do Instituto Nacional da Habitação, que por sua vez entregou a gestão e construção à empresa Imogestin. O Instituto é que tem a competência e responsabilidade de ver as condições das pessoas que lá estavam. Não sei quem tinha direito a posse etc. porque quando falamos de indenizações não vou indemnizar da mesma forma quem tem título e quem tem posse, são situações diferentes, têm que ser analisadas as situações. As indenizações têm várias questões a serem analisadas.

■ No Cunene, por exemplo, recebemos um pedido de concessão para uma empresa de bio-diesel e fomos ao terreno, tendo constatado que havia problemas de transumância das populações locais. Esses problemas foram tidos em conta e foi assinado um acordo com todos os envolvidos.



Seja a nível das províncias ou a nível central, o IGCA é que faz a instrução dos processos. Processos instruídos num outro serviço correm o risco de serem anulados.





Dizem que o Estado se utiliza do subterfúgio das reservas para se apropriar das terras das pessoas, mas a Lei prevê os mecanismos para vossa defesa caso se sintam injustiçados e é uma questão de conhecimento da lei e de recorrerem aos mecanismos previstos na lei.



■ Quando acontece a demarcação definitiva no terreno temos de colocar marcos de betão a branco e vermelho, é a instrução técnica do processo. É o superficiário que suporta os custos dos trabalhos técnicos, o IGCA não paga a deslocação, existe uma tabela de custos de deslocação aprovada. Em certos casos a administração deve assumir as despesas de demarcação.

■ Quando existe uma reserva o próprio decreto estabelece quem é a instituição que vai fazer a gestão e nesses casos terão que se dirigir à instituição. Quando se criam reservas fazemos a demarcação do terreno.

■ No regulamento geral de concessão de terrenos está determinado que as pessoas que provam estar nos terrenos onde se pretende fazer exploração de minérios, podem requerer a sua participação na futura sociedade de exploração, estando igualmente determinada a percentagem de participação na futura sociedade, mas repito que até hoje nunca ninguém o solicitou.

■ O IGCA no Huambo pode ter cartas do tempo colonial, mas as cidades crescem e mudam e não nos podemos ater às cartas coloniais. A expansão das sociedades no espaço é dinâmica, cidades crescem e não podemos ficar presos a um mapa do tempo colonial, temos de fazer nova cartografia.

■ O IGCA é executor, não é criador. Quem se sente lesado é que tem de vir até nós. Do mesmo modo, o IGCA não tira ninguém do terreno, quem o faz é a polícia no cumprimento do decreto que cria a reserva.

■ Dizem que o Estado se utiliza do subterfúgio das reservas para se apropriar das terras das pessoas, mas a Lei prevê os mecanismos para vossa defesa caso se sintam injustiçados e é uma questão de conhecimento da lei e de recorrerem aos mecanismos previstos na lei.

■ Nas áreas rurais o processo começa com parecer da autoridade local, os sobas identificam a pessoa e o que pretende, depois vão à administração comunal em busca de um parecer, depois vão submeter à administração municipal e à direcção provincial do órgão que tem competência sobre o vosso fim (mineral, agrícola, urbanístico) e dali sai outro parecer que vai para o governo da província que por sua vez pede o cadastramento ao IGCA. Posteriormente, quem tem competência decide de acordo com os limites de que vos falei.

4.3 - TERCEIRO PAINEL: Desalojamentos Forçados e Demolições. Tema introduzido por prelector, seguido de apresentação de casos concretos por comunidades de Luanda, Huíla, Huambo e Benguela

Composição do Terceiro Painel

Moderador/Dinamizador: Rafael Morais (SOS-Habitat)

Prelector: Luís do Nascimento (Advogado)

Apresentação de casos: Luanda, Benguela, Huambo e Huíla

4.3.1 - Síntese da intervenção de Luís do Nascimento: A burocracia administrativa no tratamento de casos relacionados com a posse de terra e de habitação

Li há dias um relatório do Banco Mundial sobre o clima de negócios dos vários países do mundo, onde Angola aparece com um resultado mau no que concerne à desburocratização, simplificação e transparência dos procedimentos, regulamentos e condicionantes da realização de negócios.

Apesar de parecer não se adaptar muito ao nosso tema, gostaria de começar por aí. Nota-se que globalmente neste relatório, apesar dos progressos verificados, Angola ocupa a 172.^a posição no ranking do Banco Mundial relativamente ao clima de negócios em 185 países. Chamo a atenção para classificações parciais de Angola nos 10 indicadores considerados, com o melhor desempenho na proteção dos investidores (70.^o lugar). O maior avanço foi o relativo à obtenção de electricidade (113.^o lugar), com posições piores no que toca à autorização para construir (124.^o), obtenção do crédito bancário (129.^o), registo de propriedade (131.^o), pagamento de taxas e impostos (154.^o). Na resolução de disputas contratuais pelos tribunais em função dos procedimentos (que não são baratos), em função do tempo e dos custos dos tribunais, estamos a dois lugares do último (183.^o).

Se trago a este fórum este relatório, que se refere a 10 indicadores utilizados para aferir se uma economia oferece um quadro regulatório favorável aos negócios, é porque alguns indicadores como a autorização para construir, o registo de propriedade e a resolução de disputas contratuais por tribunais permitem perceber o desempenho em matéria de desburocratização, simplificação nos casos de transmissão, constituição e exercício de direitos fundiários sobre terrenos concedíveis do Estado, urbanos e rurais.

Ao longo deste fórum tiveram oportunidade de ouvir que os pedidos de concessão de terrenos para fins habitacionais e os pedidos de licenciamento de obras de construção por parte da maioria da população (que já tem os terrenos em sua posse), não obtém resposta alguma dos administradores municipais, que se desculpam com o aguardo de decisão superior dos governadores provinciais. No entanto, a realidade é totalmente diferente em relação aos dignatários do governo e seus familiares, isto é um facto.





...O problema no entanto não é da falta de mecanismos legais de proteção, o problema efectivo é de não efectivação da lei. Infelizmente a lei não é aplicada na maioria dos casos.



Isto acontece apesar de o art. 57.º do dec. 16/95 de 15 de Dezembro, que aprova o diploma sobre normas de procedimento e atividade administrativa, considerar como concedidos os pedidos de concessão de terrenos (incluindo o licenciamento de obras particulares) que não obtenham resposta passado um determinado tempo.

Se fizermos um pedido à administração de concessão de um terreno ou de licença para construção nesse terreno e passado um determinado tempo não for respondido, esse terreno ou licença através desse artigo é dado como tendo sido tacitamente deferido o pedido (art.57.º n.º1). O n.º 2 desse art. especifica melhor, dizendo que se não estiver fixado por lei um prazo especial, o prazo de produção do deferimento tácito (de concessão ou autorização) será de 90 dias, a contar da formulação do pedido ou da apresentação do processo para o efeito.

Por outro lado, o art. 58.º diz que a falta no prazo fixado para sua emissão de decisão final da pretensão dirigida ao órgão administrativo competente confere ao interessado, salvo disposição em contrário, a faculdade de presumir indeferida essa pretensão para querer podendo exercer o direito de impugnação.

Ora, a lei de impugnação dos atos administrativos, 2/94 de 14 de Janeiro, diz que a impugnação dos actos administrativos pode ser feita por meio de reclamação dirigida ao órgão que emite o acto, tendo por objecto a alteração do acto ou revogação do ato, pode também ser feita a contestação por meio de recurso hierárquico, dirigido ao órgão hierárquico imediatamente superior.

Por último temos o recurso contencioso, que tem por objecto a declaração de quem emitiu, declaração de sua invalidade ou anulação.

É este conjunto de leis e regulamentos que existe relativamente ao assunto aqui abordado. O problema no entanto não é da falta de mecanismos legais de proteção, o problema efectivo é de não efectivação da lei. Infelizmente a lei não é aplicada na maioria dos casos.

Como disse, na maioria dos casos de contencioso não há resposta alguma quer dos governadores provinciais ou de outras entidades, quer para as reclamações dirigidas aos órgãos que proferiram o acto de que se reclama, quer em relação ao recurso ao órgão hierarquicamente superior.

Mas como viram, de acordo com a lei podemos recorrer. Chamo-vos novamente à atenção para a modesta posição que Angola ocupa entre os 185 países no que concerne à resolução de litígios e é por demais esclarecedor que se os tribunais Angolanos funcionam mal nas resoluções contratuais entre partes comerciais iguais, funcionam ainda pior quando o litígio se coloca entre o Estado e os simples particulares, cidadãos que vivem esbulhados sem eira nem beira como se costuma dizer. Salvo raras excepções,

os tribunais não decidem atempadamente e raramente a favor dos particulares pobres.

Os problemas de demolições, desalojamentos forçados etc. existem praticamente desde a década de 90 e persistem, não obstante a lei de terras ser uma lei relativamente recente (2004), mas a própria lei de terras para ser exequível impunha a aprovação de um regulamento geral da concessão de terrenos no prazo de 90 dias. Ora o que aconteceu mais uma vez foi que não se tem em conta os próprios prazos previstos nas leis para aprovação dos regulamentos e o regulamento só surge em 2007.

Acontece que o regulamento apesar de existir, tem actualmente pouca eficácia, porque a nível geral do país sucede que há grandes movimentações e pressões para aprovação do plano de desenvolvimento de determinadas cidades, planos de urbanizações em curso, etc.. Todos estes planos inviabilizam a aplicação do próprio regulamento. A par disso, existem outros problemas e situações como a criação de gabinetes técnicos de reconversão urbana que começaram aqui em Luanda no Cazenga e Sambizanga e que se espalham por outros municípios, criando outras regras e entidades que continuam a condicionar a aplicação da lei de terras e a aplicação do regulamento geral de concessão de terrenos.

O problema que se coloca é que o governo não tem simplificado o procedimento, antes pelo contrário. Há normas que se atropelam, competências que são partilhadas por várias entidades e que tornam a vida dos cidadãos um mar de dificuldades.

A experiência de campo não tem sido a minha área privilegiada de actuação, mas levei a cabo uma acção de restituição provisória contra o GPL e o grupo César e filhos lda. em defesa de todos os moradores do bairro "soba Kapassa" que foram esbulhados dos seus terrenos em 1998 e nessa altura vivi uma situação que vocês conhecem: os moradores desse bairro eram utentes de parcelas de terreno no município do Kilamba Kiaxi, o Estado iniciou a ocupação destes terrenos em 1998 com o fim de construir moradias, as parcelas haviam sido originalmente ocupadas por camponeses que os utilizavam para agricultura.

Com o decorrer do tempo e em consequência do surto migratório interno das populações devido à guerra, a autorização das parcelas de terra para fins agrícolas deu lugar a fins de urbanização, mas no caso em concreto a ocupação foi inicialmente dirigida pela própria administração municipal que instava os camponeses ocupantes a ceder metade dos seus terrenos para a administração distribuir a todos os outros populares que a requeressem.

Estes moradores foram portanto organizados e incentivados a cooperarem com o governo provincial de Luanda na criação de bairros urbanizados, tendo optado pela criação de uma comissão que orientasse e implementasse o processo de urbanização do bairro. A comissão mereceu o reconhecimento e o apoio do administrador municipal do Kilamba Kiaxi, Job Capapinha (que chegou depois a ser governador provincial de Luanda).



“

O problema que se coloca é que o governo não tem simplificado o procedimento, antes pelo contrário. Há normas que se atropelam, competências que são partilhadas por várias entidades e que tornam a vida dos cidadãos um mar de dificuldades

”

Uma vez criada essa comissão de requerentes, foi instituída uma contribuição pecuniária para cada morador, a fim de se contratar empresas possuidoras de máquinas niveladoras para trabalhos de terraplanagem e abertura de ruas principais e secundárias, contratar arquitectos e topógrafos para loteamento, parcelamento em talhões e com espaços reservados para fins sociais (escolas jardins, postos médicos, etc.), bem como para elaboração de propostas de 4 modelos de residência, que deveriam ser aprovadas para construção no bairro.

Para formalizar a ocupação das parcelas para fins de construção de habitação, esta comissão impulsionada pelo slogan de que “o mais importante é resolver os problemas do povo” e interessada em responder ao convite do GPL e criar um bairro que fosse uma referência para uma nova forma de organizar a auto-construção, solicitou uma audiência ao governador provincial Aníbal Rocha, que foi concedida após 8 meses da solicitação, em 17 de Março de 2000.

Em resposta ao historial que os moradores do bairro lhe apresentaram, com toda a informação existente, o governador congratulou-se com a iniciativa e elogiou o trabalho da comissão, estimulando-a a seguir na mesma via e dizendo que o GPL teria de contar com a parceria das organizações que desenvolvessem acções idênticas às desenvolvidas pelos requerentes, ajudando o governo na resolução dos múltiplos problemas sociais da comunidade.

Do encontro entre o governante e membros da comissão dos requerentes, resultou a decisão do GPL em criar um grupo técnico de assessoria à comissão que visitaria o bairro. A comissão de requerentes ficou com a incumbência de persuadir todos os moradores a contribuírem com o pagamento para seguir o plano, sendo que a actividade urbanística deveria ser suspensa enquanto o processo estivesse em análise. No entanto, não se verificaram as visitas do grupo técnico e nem do governador.

Havia este tipo de conversação em curso quando um certo dia os moradores foram convocados pela comissão dos requerentes para uma reunião para contribuírem financeiramente com as despesas de deslocação do esperado grupo técnico. Estando a comissão reunida com os moradores foram subitamente surpreendidos pela chegada de uma delegação dirigida pelo administrador municipal do Kilamba Kiaxi, com comandantes policiais e agentes policiais, que sem motivo prenderam os coordenadores da comissão de requerentes, submeteram-nos a julgamento sumário em tribunal e condenaram-nos a dois meses de cadeia por pretensa insubordinação administrativa e multa. Esta prisão foi a segunda de membros dessa comissão de moradores. A primeira havia tido lugar a mando do comandante da polícia municipal do Kilamba Kiaxi. A comissão de requerentes enviou ao governador uma exposição do caso solicitando a sua intervenção para terminar a arbitrariedade e a ilegalidade, mas a acção foi em vão.

A situação foi-se agravando perante a pressão da administração municipal sob pretexto de poderem construir o hospital provincial de Luanda em substituição do hospital Josina Machel.

Estas são as práticas que podemos efectivamente verificar. Existe por parte da administração a violação dos mais elementares direitos dos ocupantes daquelas terras e o desenlace de tanta conversação foi a invasão da força policial e militarizada, que destruiu por completo todas as habitações daquela área.

As populações foram expulsas do local e deixadas ao relento quando as próprias crianças para além da perda do tecto perderam as escolas.

A acção por parte das autoridades implicadas configurou a violação de uma série de resoluções da comissão dos direitos humanos em relação às expulsões forçadas e a violação de direitos humanos constantes de convenções internacionais que Angola ratificou, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos no que concerne por exemplo ao direito ao alojamento adequado, para além da saúde e bem-estar, alimentação, vestuário, alojamento, assistência médica e serviços sociais.

A expropriação é possível ao abrigo do código civil, por necessidade pública, recorrendo ao instituto de expropriação pública, mas ninguém pode ser privado no todo ou em parte do seu direito de propriedade senão nos casos fixados na lei. O art. 1310º diz que havendo expropriação por utilidade pública ou particular é sempre devida a indemnização adequada aos proprietários e titulares de outros direitos reais afectados. A demolição e esbulho é um acto ilícito e criminoso porque o que acontece é que ao destruir a habitação coloca os populares e as pessoas mais desprotegidas numa situação sub-humana e não há sequer indemnização.

Como advogado das populações afectadas segui todos os procedimentos consagrados na lei, fazendo uso de todos os mecanismos legais colocados à disposição e que era suposto protegerem os lesados de todas as arbitrariedades e ilegalidades cometidas. No entanto, começaram logo por me levantar todo o tipo de entraves processuais, primeiro porque a acção tem de ter um valor e depois de intentar a acção fui notificado da necessidade dos requerentes pagarem uma guia de depósito da acção, quando em virtude dos requerentes não terem meios e condições para fazer o pagamento das custas judiciais pedia-se assistência judiciária e a assistência facilitada pelo facto de não haver necessidade de pagar um advogado, porque eu próprio apresentava-me para defender sem pagamento.

O pedido de isenção das custas do processo foi indeferido sob o argumento de que envolvia muitos moradores e portanto deveriam ter meios de o fazer. Intercedi recurso que foi avaliado passados 2 anos e que decidiu pela isenção das custas. O processo tem mais de 10 anos e ainda anda pelo tribunal nestes problemas. A questão é cada vez mais gritante, tanto que recentemente um jornal veio dizer que a câmara do cível e administrativo do Supremo nada pode decidir porque só tem uma juíza a funcionar (a presidente), quando as decisões desse tribunal têm de ser emitidas por um mínimo de 3 juízes.

Portanto, ainda que na Lei de terras e nos regulamentos estejam previstos mecanismos de reclamação, de interposição de recursos etc., na prática não funcionam. Tudo se tor-



A expropriação é possível ao abrigo do código civil, por necessidade pública, recorrendo ao instituto de expropriação pública, mas ninguém pode ser privado no todo ou em parte do seu direito de propriedade senão nos casos fixados na lei. (...) A demolição e esbulho é um acto ilícito e criminoso porque o que acontece é que ao destruir a habitação coloca os populares e as pessoas mais desprotegidas numa situação sub-humana e não há sequer indemnização.



na difícil, as pessoas ficam desiludidas, desmotivadas e hoje nem sei já onde se encontram grande parte dos requerentes que deixaram de me consultar. A situação é esta.

Precisamos de simplificar os processos, mas sobretudo precisamos que as leis aprovadas sejam aplicadas. Precisamos que efectivamente os tribunais funcionem. Com tantos problemas que o país enfrenta, de corrupção e outros, sem o funcionamento célere, isento e responsável dos tribunais, tudo o que pudermos fazer relativamente a isso é mera retórica.

Síntese de perguntas/comentários



■ As demolições têm acontecido perpetradas pela administração do Estado, as comunidades reagem nas estruturas adequadas, mas não existe resposta; o que fazer nessa situação?

■ Sou do Iraque-Bagdade e gostaria de ouvir a opinião da mesa em relação aos desalojamentos? Será que nos expulsam e nos podem deixar ao relento como aconteceu em vários casos?

■ Sou do Cambamba II, não há órgão competente para dar apoio jurídico aos cidadãos?

■ Sou estudante e gostaria de perguntar se a posse é um direito ou um pressuposto de um direito?

■ Sou da comunidade do Iraque, temos um processo em tribunal há 4 anos e há 1 ano atrás o tribunal exigiu o pagamento das custas para marcar o julgamento em 90 dias, mas desde que pagámos (há um ano e três meses) o tribunal não diz nada, apenas que o processo está no gabinete do presidente do tribunal e só o advogado pode consultar. Contudo, o próprio advogado também não consegue respostas. Neste processo já pagámos 54.480 Kwanzas.

■ Queria saber do Dr. Luís do Nascimento o artigo que permite a indemnização. Após o colonialismo os cidadãos ocuparam os imóveis deixados pelos colonos e os novos ocupantes pagavam rendas à administração do Estado. Os antigos colonos que regressam estão a pedir de volta os seus imóveis, isso é juridicamente possível?

Síntese de respostas

Luís do Nascimento:



■ Quanto à reacção aos actos ilegais praticados pela administração, ou seja a ilegalidade dos actos administrativos, a forma de reagir é através da lei 2/94 da impugnação de actos administrativos, ou através da reclamação ao próprio órgão no sentido de analisar melhor a situação e revogar a sua decisão, ou através de recurso ao órgão hierarquicamente superior, ou/e utilizar o recurso contencioso.

■ O recurso ao órgão hierarquicamente superior depende do órgão que emanou a decisão, podendo ser ao plenário de todos os juízes do tribunal quando é um recurso de uma decisão da câmara do cível administrativo, ou ao plenário dos juízes, quando o acto administrativo é proveniente dos órgãos de soberania do Estado. Caso se trate de uma decisão do Presidente da República o recurso é para o Presidente do Tribunal Supremo; sendo que neste tipo de situações também se reage pedindo a intervenção do plenário de todos os juízes do tribunal supremo.

■ Relativamente aos actos dos ministros e governadores provinciais reage-se no contencioso à câmara do cível e administrativo. Para os órgãos que estão abaixo recorre-se à câmara do cível do tribunal cível e administrativo de qualquer uma das 18 províncias.

■ O que as comunidades podem fazer? É este tipo de reacção. A própria lei de terras diz que são nulas as decisões de autoridade que sejam contrárias à lei, mas essa nulidade tem de ser impugnada, tem de se levantar a questão da nulidade. A nível da nulidade qualquer pessoa a quem a situação diga respeito pode levantar a questão. Podem também levantar a questão as comunidades rurais a quem é reconhecida personalidade e capacidade judicial para defesa dos seus direitos colectivos.

■ A posse é também um direito, na medida em que o possuidor do terreno ou do imóvel pode reagir por si próprio a uma acção lesiva aos seus interesses, tem todo o direito de reagir tal como o arrendatário pode reagir contra o senhorio por um ato de despejo ilegal. A posse nesse sentido tem quase a mesma relevância que o direito de propriedade.

■ A restituição provisória de posse é uma espécie de providência cautelar como mecanismo rápido de decisão, mas se o juiz não decide em conformidade (não dando provimento), a parte tem a possibilidade de intentar uma acção principal de reivindicação de propriedade.

■ A reacção aos actos administrativos considerados ilegais deve ser por recurso, seja impugnação de actos administrativos, ou reclamação, ou recurso hierárquico ou recurso contencioso.

■ A via de reclamação tem de ser via tribunais internos e só esgotados os recursos internos podemos recorrer para o nível internacional.

■ O problema dos tribunais é que o Juiz (um ou dois anos depois do processo dar entrada e quando ele efectivamente pega no processo) vai escrever, "visto X anos depois por excesso de trabalho" e está justificado. Por vezes não é falta de acção do advogado, muitas vezes é o próprio Juiz que passa por cima do assunto. Isto é tanto mais verdade quando o advogado do Estado é o procurador junto do tribunal e eles muitas vezes desempenham um papel que inibe o Juiz, gerando-se muitas vezes uma atitude de conivência entre ambos.

■ É importante a pressão dos constituintes sobre os advogados para saberem do andamento dos processos.

“

A própria lei de terras diz que são nulas as decisões de autoridade que sejam contrárias à lei, mas essa nulidade tem de ser impugnada, tem de se levantar a questão da nulidade.

”



4.3.2 - EXPOSIÇÃO DE CASOS INSERIDOS NO QUARTO PAINEL

Testemunhos das Comunidades de Luanda, Huíla, Benguela e Huambo

4.3.2.1 - Síntese da apresentação dos casos de Luanda

Representante do Bairro Bagdade-Iraque (não identificado): estamos neste bairro desde 1999, em terrenos que estavam vazios, mas em 2005 recebemos uma delegação chefiada por Albino Malungo e Carolina Fortes (membros do Comité Central do MPLA), que inauguraram o bairro e disseram-nos que podíamos construir. A partir daí abrimos as ruas. Depois de um ano apareceu um Sr. Celestino e o Eng.º Luís, que disseram que o terreno lhes pertencia, fizeram marcações onde não havia pessoas com o fim de começarem a construir e a vender, depois chamaram a polícia e seguranças para se apropriarem do restante terreno e derrubaram as casas.

Fomos ter com os fiscais, marcámos uma reunião, mas entretanto os fiscais foram novamente numerar as residências para demolição. Nessa altura reagimos violentamente com pedras e eles responderam a tiro, tendo ferido vários moradores, sendo que um deles ficou em cadeira de rodas até hoje.

Denunciámos o caso na rádio Ecclesia e rádio Despertar em conjunto com a SOS Habitat que veio em nosso socorro e fomos ao empreendimento do jardim do Éden falar com os responsáveis que nos disseram que podíamos recorrer onde quiséssemos, mas que o empreendimento iria avançar. Enviaram mais polícia e espancaram mais pessoas e prenderam outros, como o Sr. Salombe e o Sr. Cascais.

O advogado David Mendes ajudou-nos a abrir um processo em tribunal há 4 anos atrás, mas nunca teve resultados. Com o que ouvimos, da burocracia dos tribunais e morosidade como vamos resolver o problema?

Estamos aqui 5 pessoas do Iraque, que pela nossa resistência estamos ainda com casa nos terrenos do empreendimento do jardim do Éden. Já fomos presos, mas vamos continuar a lutar, não vamos desistir.

4.3.2.2 - Síntese da apresentação dos casos da Huíla

Nas vésperas das eleições a ACC acompanhou 3 demolições (duas em 2010 - Tchavola e Tchimucua - e em 2012 a demolição do bairro Arco-Íris; deixamos aqui de fora a Matala e a demolição no município de Kipungo).

Vou aqui apresentar o estudo da última demolição, em vésperas das eleições, que ocorreu no bairro do Arco-Íris.

Tudo começou o ano passado em Abril, quando fomos visitados por indivíduos para

marcar as casas do bairro com o argumento de que era para abrir a avenida Salvador Correia. No entanto, eles marcaram casas não só do traçado da avenida, mas também de todo o bairro e quando perguntámos porquê, disseram que estavam a receber ordens superiores, pediram para preenchermos formulários com o tipo de casa que tínhamos e o n.º do agregado familiar.

Em Julho recebemos a notificação do governador dizendo que os moradores deviam abandonar voluntariamente as casas em 30 dias para se começar a construir a avenida. Os moradores criaram uma comissão para se dirigir ao governo provincial, levando as questões dos populares, mas notámos que a comissão não respondia nunca às exigências colocadas, porque quando voltavam e eram perguntados acerca dos encontros, não conseguiam responder. Notando esta incapacidade da comissão, que nos parecia submissa à administração e ao governo provincial, fomos à ACC, que nos deu orientação. Escrevemos uma carta ao governador com conhecimento ao administrador, mas enquanto esperávamos os membros da comissão foram dizer no bairro que estávamos a prejudicar o andamento do processo com a nossa carta e foram-nos difamando.

O prazo para a desocupação do bairro foi estendido para final de Agosto e no entanto começaram a distribuir-nos terrenos de 1000 m² a 14km da cidade, mas os tais terrenos eram só mata que era preciso desbravar, contratando um tractor etc. A ACC ajudou-nos a contratar um advogado que se dirigiu ao governador para expor o caso de que não havia condições criadas nos novos terrenos. O governador nem recebeu o advogado, que foi antes recebido pelo administrador que foi alertado para o problema. Depois o governador telefonou ao advogado e garantiu que não partiriam mais casas e ficámos descansados.

No entanto, em Março deste ano recebemos nova notificação para nos retirarmos porque havíamos recebido terrenos há mais de 6 meses e porque precisavam construir a avenida Salvador Correia. Fomos novamente à ACC que informou o nosso advogado, que por sua vez nos enviou um termo de compromisso para assinarmos com a administração municipal. Assinámos o compromisso e demos entrada na administração municipal, que demorou na resposta e depois recusou o termo de compromisso, justificando a não assinatura com o facto de já terem entretanto negociado com os representantes do bairro, ou seja a comissão que entretanto já havia sido desfeita no ano anterior.

No bairro apareciam sempre a polícia e os membros da administração a ameaçar que iríamos perder os nossos bens como havia acontecido na Tchavola e Tchimucua. Muitas pessoas foram cedendo, embora nós apelássemos para se manterem até que o advogado pudesse negociar. As casas dos que foram abandonando foram sendo demolidas pela administração.

Foi nesta altura que a ACC chamou o nosso advogado para falar com o governador. Na reunião com o advogado, o governador disse que os que estavam a sair estavam a sair de livre vontade. O advogado tranquilizou-nos e à ACC que nos transmitiu a posição do



governador. Nós pressionámos por um documento que nos tranquilizasse e o advogado intercedeu junto do tribunal com um documento que deveria ser respondido em 15 dias.

No entretanto, a administração foi dando tijolos às pessoas (3000 tijolos para cada família), mas em contrapartida as pessoas tinham que aceitar a demolição das suas casas, sempre ameaçando com o exemplo da Tchavola e Tchimucua que não receberam nada.

O ministro da administração do território foi informado através da Omunga do que se passava no terreno e respondeu que estava em contacto com a situação da província e as entidades da província.

Infelizmente, a 12 de Julho demoliram as casas, o documento que devia demorar 15 dias a responder pelo tribunal não saiu no prazo e depois de demolidas as casas a ACC recebeu do tribunal a informação de que tínhamos de pagar custas no valor de 15.000\$US, isto apesar de termos pedido isenção por atestado de pobreza.

Colocaram-nos numa localidade sem fontes de água, sem transportes, sem serviços e estamos nesta luta com muitas dificuldades.

4.3.2.3 - Síntese da apresentação do caso de Benguela - Lobito

Teresa Santiago: apresento o caso do prédio Maria Magalhães no Lobito, habitado por 36 moradores que passados 5 anos o tribunal avisou que tínhamos 15 dias para abandonar o edifício porque o proprietário havia regressado de Portugal depois de 30 anos fora.

Procurámos um advogado, mas ele fez um péssimo trabalho e perdemos a causa, apesar de termos pago tudo o que ele pediu. Depois recorremos para o tribunal supremo para ganharmos tempo para reorganizar as nossas vidas, mas o nosso advogado avisou-nos que o recurso não seguiu por falta do valor a pagar. No entanto, pagámos quase 3 ou 4 mil dólares que foram depositados no tribunal do Lobito.

Depois veio a notificação de despejo imediato com a polícia e dois membros da administração municipal. Formámos uma barreira com crianças e chamaram a proprietária para negociar connosco. Falámos com o advogado da proprietária e marcámos reunião no tribunal e a proprietária ofereceu 100 dólares a cada um para nos mudarmos. Alegámos que tínhamos 20 anos de ocupação do prédio e que mantivemos o prédio em boas condições. Ela deu apenas 100 dólares e o Juiz disse que ela deveria negociar com os moradores, mas passado um tempo veio nova notificação e o nosso advogado avisou-nos que perdemos a causa e nada mais podia fazer. A polícia veio novamente mas não saímos.

Para além de nós o prédio também é habitado por ex-militares, mas esses não têm sido obrigados a abandonar o prédio. Nós tínhamos contrato com o Caminho de Ferro de Benguela e os militares que ocuparam as casas depois de nós não têm de sair.

Antes das eleições recebemos mais uma notificação dando-nos mais 30 dias para sair e uma vez mais pedimos para falar com a proprietária. Entretanto fomos ao comité do MPLA que chamou o administrador e disse que a proprietária deveria fazer alguma coisa por nós. O 1.º secretário provincial do MPLA disse que o governador sabia do caso. Por sorte temos um bom governador que disse que a proprietária tinha de indemnizar.

Arranjámos novo advogado para tentar outra via, pedindo indemnização, e é isso que estamos a tentar, mas não sabemos como vamos fazer, somos 12 famílias e agora só prometem indemnização aos militares.

4.3.2.4 - Síntese da apresentação dos casos do Huambo

Sr. José Domingos: O Huambo é uma província com muitos problemas. Temos pessoas das comunidades que foram presas, pedimos ajuda à SOS Habitat, fizemos requerimento ao governador, mas nunca nos respondeu e nem sequer respondeu à SOS Habitat.

Todas as reservas fundiárias do Huambo foram feitas à custa de espoliação da população. Devido à guerra e à conotação com a UNITA não podemos nunca reagir pelos nossos direitos contra o governo porque isso é imediatamente visto como sinal de oposição, quem reivindica é da UNITA e quer novamente o conflito. Assim o povo vai engolindo todas as injustiças e tem medo de reagir.

No caso do Ngongo Inga expropriaram-se 400 hectares de camponeses e esses terrenos estão hoje parados, os terrenos foram distribuídos aos militares, empresários e governantes e a população teve de abandonar e dedica-se à recolha de inertes, mas ninguém pode falar. Nos bairros de Fátima, Santo António Bom Pastor e Vila Graça houve expropriações, mas estes casos não chegaram às organizações de direitos humanos, nem à comunicação social, porque contrariar o governo é fazer política da oposição e da UNITA.

O governo faz esse trabalho com a ajuda dos sobas, que em vez de defenderem o povo tornaram-se ativistas do partido no poder. Temos o caso concreto que a SOS conhece, no bairro do Etunda, onde o soba é também secretário do MPLA. O povo é como se estivesse abandonado sem ter a quem recorrer. Se os colegas aqui de Luanda têm a rádio Ecclesia e a rádio Despertar para onde encaminham os assuntos, no Huambo não temos nada disso, os sobas são secretários do MPLA e não temos rádio independente. As poucas organizações que funcionam têm muitos bloqueios e ciladas. Quase todos os dias os activistas correm risco de ir para a cadeia e eu sou um deles, este ano já fui preso três vezes por defender os direitos das populações.

Depois temos o problema dos despejos ilegais. As casas e terras foram abandonadas pelos portugueses, mas o governo vendeu-as a outras pessoas que não os ocupantes e estamos a ver que os segundos donos aparecem com documentos forjados por



[No Huambo] O governo faz esse trabalho com a ajuda dos sobas, que em vez de defenderem o povo tornaram-se ativistas do partido no poder. (...) As poucas organizações que funcionam têm muitos bloqueios e ciladas. Quase todos os dias os activistas correm risco de ir para a cadeia e eu sou um deles, este ano já fui preso 3 vezes por defender os direitos das populações.



serem parentes de governantes. Quem tem documentos verdadeiros está a ser desalojado e, como um azar nunca vem só, o tipo de advogados que temos no Huambo são negociantes ou candongueiros, temos apenas um ou dois sérios, os restantes não são confiáveis.

Depois temos outro caso que está para acontecer, prevê-se desalojar 30 comunidades. Um governante quer desalojar 30 aldeias antigas, históricas, para fazer uma reserva de caça importando do Zimbabwe elefantes, leões etc.

Também quero aqui falar dos cemitérios. Para além de venderem terrenos onde estão cemitérios, já estão a fazer terraplanagem sem avisar os parentes dos mortos e constroem por cima das campas. A administração é que está a fazer isso, a vender esses terrenos. São situações tristes que estão a acontecer no Huambo.

Síntese das respostas do Dr. Luís do Nascimento à apresentação dos diversos casos



■ Relativamente aos casos que foram aqui apresentados, não há dúvidas que a maior parte deles tem um elemento comum: foram entregues a determinados advogados e isso é um passo importante, embora a existência de advogados não tenha na maioria dos casos conseguido estancar a corrente de ilegalidades praticadas.

■ No primeiro caso, relativamente ao Iraque, o processo está em curso, está pendente, e o que posso aconselhar é que nós advogados não temos um trabalho que seja independente dos nossos constituintes, nós temos o dever de expor aos nossos constituintes a situação em que se encontra o processo, explicando o que fizemos e o que o tribunal fez. Portanto, temos de colocar os nossos constituintes a par da situação e os constituintes como principais interessados devem exigir que os advogados os informem do estado do processo. Só desta maneira é que poderá haver uma relação de confiança entre as duas partes, porque o que se verifica, e que aqui foi dito por vários intervenientes, é que por vezes levantam-se suspeitas em relação à idoneidade dos advogados, mas os constituintes devem exigir esclarecimentos e informações dos advogados para se precaverem contra essas situações.

■ Sempre se verifiquem irregularidades da parte dos advogados, deve-se colocar a questão à ordem dos advogados. Todas as decisões do tribunal podem ser recorridas, podem ser travadas. Se perante uma decisão o advogado, sem o consentimento do constituinte, não recorrer, isso é extremamente grave e deve ser comunicado à ordem dos advogados. Este é o conselho que aqui deixo.

■ No caso do Iraque, há um processo pendente e não há dúvida que a situação dos resistentes em manterem-se nas suas casas no Jardim do Éden é um acto que deve merecer a nossa consideração e apoio e esses casos também devem servir para as organizações que trabalham a este nível divulgarem como exemplos.



Sempre se verifiquem irregularidades da parte dos advogados, deve-se colocar a questão à ordem dos advogados



■ Relativamente aos casos do Lubango, a providência cautelar intentada pelo advogado não foi tomada em consideração, mas espero que o meu colega também tenha recorrido desta decisão, intentando um procedimento já não cautelar (porque o que a providência procurava suspender avançou), mas uma acção principal para permitir a restituição da posse.

■ Quanto ao caso da Omunga no Lobito, aconselho a que o novo advogado apresente (não sei se vai a tempo) um embargo de execução, impedindo a execução, podendo sustentar esta posição no facto de os outros moradores (militares) não terem saído. A situação dos moradores militares deve beneficiar também os não militares. Poderá ser uma situação a explorar em vez de avançar apenas para a indemnização. Por uma questão de igualdade todos os moradores deviam beneficiar da mesma situação.

■ Quanto à indemnização, quando falamos do art. 1310.º e do art. 1308.º, falamos da questão do instituto de expropriação por utilidade pública ou privada que é possível. Apesar do Estado proteger o direito de propriedade, em casos devidamente fundamentados o interesse público prevalece sobre o particular e o Estado recorrendo a este mecanismo pode agir contanto que indemne. A indemnização não pode ser irrisória, como normalmente tem acontecido; tem de ser justa.

■ Quanto à ocupação de imóveis, depois daquele período conturbado (revolucionário, pós-independência) houve ocupações de imóveis que não podem ser tidas como ilícitas. As pessoas precisavam de imóveis, estes estavam desocupados, em princípio os proprietários ou possuidores abandonaram o país e portanto a ocupação foi permitida num período revolucionário de pós-independência. Foi produzida uma lei que previa a nacionalização e confisco dos imóveis abandonados e depois ocupados. No entanto, temos de perceber o seguinte: esse tipo de nacionalização e confisco tinham de ser feitos mediante um processo que culminaria com a publicidade do acto em diário da república e muitas vezes isso não foi feito. Confiscaram na prática, mas não existia processo de confisco e à luz dessa distração do Estado a nacionalização e confisco não ocorreu. Depois, quando o regime mudou, deram-se reclamações de restituição, por vezes até com conivência de funcionários (que quando as coisas mudaram começaram até a abandonar o Estado e a trabalhar para outros patrões e empresas beneficiando do conhecimento que tinham de certos processos não concluídos). Houve casos desses em que não havia processo de confisco e quando se chegou à conclusão que não existiam documentos de confisco os tribunais decidiram que o próprio confisco era ilegal.

■ Qual o tratamento a dar a casos destes? Deverá ser caso-a-caso, não existe receita geral, embora há pouco tempo, em 2005-2006, o Ministério da Justiça tenha levantado essa questão porque começaram a surgir muitos casos de reversão e alguns escandalosos de despejo de pessoas que estavam nos imóveis há 30 ou mais anos. O que aconteceu também em muitos casos é que as pessoas notificadas de uma acção contra elas não reagiram pelo desconhecimento da lei e não se preocuparam em contestar. Perante esta omissão de uma das partes o tribunal decidiu em desfavor do ocupante do imóvel. Em Direito e nos processos é isto que sucede: se faço uma petição e a outra parte chamada a contestar não o faz, significa que a parte que não contesta está de acordo com o pedido da outra parte. Neste aspecto o tribunal só tem de dar razão a quem pede porque a outra parte ao não contestar está a manifestar-se de acordo.



As ilegalidades e irregularidades devem ser alvo de grande publicidade, quer através das organizações da sociedade civil (...), quer através dos meios de comunicação social



■ A questão dos prazos é também importante, porque se são ultrapassados perde-se o caso. A ordem dos advogados tem feito algum trabalho de informar publicamente em determinadas acções de rua, tentando dar a conhecer às pessoas os seus direitos, o acesso à justiça, como reagir etc. porque muitos casos são perdidos por falta de conhecimento da lei.

■ Há situações arrepiantes, como a questão dos cemitérios que foi aqui contada. Algo que me constrangeu num dia dois de Novembro (dia de finados) há 4 ou 5 anos atrás, foi quando uma série de familiares de indivíduos sepultados em determinado local se dirigiram ao local onde existia agora um imóvel e as pessoas chegaram à porta e pediram à dona para deixar colocar um ramo de flores em homenagem aos seus parentes. A dona da casa reagiu e houve uma discussão no meio da rua que foi constrangedora. Na nossa cultura africana os nossos mortos continuam ligados de alguma forma aos vivos.

■ Os casos aqui relatados levantam a necessidade de serem divulgados. As ilegalidades e irregularidades devem ser alvo de grande publicidade, quer através das organizações da sociedade civil preocupadas com estes problemas, quer através dos meios de comunicação social (embora a maior parte no sector privado e público esteja a desempenhar um mau papel no sentido de ocultar o que na realidade se passa).

■ Muitas das organizações aqui presentes podem fazer um grande trabalho de divulgação destes casos para criarmos uma rede de solidariedade e fazermos com que esses actos não fiquem impunes. Por outro lado, tem de se recorrer aos advogados no sentido de pressionarem para que o seu trabalho e as próprias estruturas judiciais tenham uma acção mais célere e isenta, imparcial no sentido de desenvolverem e desempenharem o papel que eles devem fazer para diminuirmos essas ilicitudes e injustiças que vêm acontecendo no nosso país

4.3.3 - Síntese da intervenção de Luiz Araújo (ex-coordenador da SOS Habitat) via Skype

Introdução de Luiz Araújo à plenária feita por André Augusto:

Luiz Araújo foi a fonte de criação da SOS Habitat e trabalhou com diversas comunidades. A SOS Habitat teve origem em comunidades vítimas de violações de direitos humanos na área da habitação, sendo que todos os membros fundadores da SOS Habitat foram vítimas de demolições. Depois de três anos criámos com o Sr. Luiz Araújo uma associação para defender os nossos direitos e de outros Angolanos vítimas das mesmas práticas. O Sr. Luiz Araújo é ex-coordenador da SOS Habitat, está fora do país devido, por um lado, a razões de segurança, dado que sofreu uma ameaça de morte, e por outro lado devido a problemas de saúde. São estes dois motivos que levaram à sua ausência, mas realçando a ameaça de atentado à sua vida que ocorreu logo após intervir fortemente na questão do Iraque-Bagdade em 2009.

Nós, os restantes membros da SOS Habitat, estamos agora a seguir o seu exemplo de sofrimento por uma causa justa e aconselhamos as comunidades à coragem e à resistência dentro lei.

Intervenção de Luiz Araújo:

Boa tarde a todas e a todos, eu estou longe mas sempre a acompanhar a realidade das comunidades e estou com vocês.

Quero primeiro felicitar a SOS Habitat e todos os meus colegas pela realização desse encontro para tratar dos assuntos do país, porque são assuntos do povo que são aqueles que mais deviam interessar a toda a gente e se fosse assim todos estaríamos melhor.

Seguidamente gostaria de cumprimentar os convidados que estiveram presentes, como palestrantes ou moderadores, e o membro do governo que esteve presente. O Sr. Ministro Bornito de Sousa pôde comprovar que afinal a SOS Habitat não quer mal nenhum ao governo, critica o governo quando procede mal, mas apenas agindo na defesa dos direitos humanos. Os membros do governo também são humanos, mas quando violam os direitos humanos têm de ser tratados como merece o seu comportamento com o povo.

Indo para o assunto concreto que está a ser tratado aí, relacionado com o direito à habitação e o direito à terra, que são dois elementos importantes para a estabilidade e segurança necessárias, são direitos que devem ser garantidos para haver desenvolvimento humano e isso tem falhado porque esses direitos não têm sido garantidos. Esta situação tem-se agravado ao longo dos últimos anos, praticamente desde que Angola se voltou para o sistema capitalista de economia de mercado e formalmente democrático (porque na prática o formal não é efectivo). Desde essa altura que esses problemas se vêm agravando.

A partir do momento em que alguns sectores da nossa sociedade ligados ao poder necessitaram de terra, expulsaram as pessoas que lá estavam, partiram as casas e enxotaram as pessoas à força como se fossem cães e correm com as pessoas como assisti várias vezes. Eu vi estas situações, não precisam de me contar; correm com as pessoas como se fossem nada.

Vários casos acompanhados pela SOS Habitat foram avançando, as vítimas queixaram-se e os processos procederam, mas nunca foi feita justiça. Há comunidades que estão a viver em barracas improvisadas há mais de 7, 8, 10 anos. Há crianças que eram pequenas por altura dessas demolições e hoje são homens adultos que cresceram nessas condições. Estamos a falar de famílias e do Povo Angolano que é criado dessa maneira. Quando isso acontece há uma situação que chamo de endocolonialismo, que é um desenvolvimento separado, quer dizer que existe uma elite que tem poder, tem capital e tem tudo e precisa do espaço para desenvolver os seus rendimentos, explorando os outros ou afastando esses outros do seu desenvolvimento. Os outros não cabem no seu projecto de desenvolvimento e é por isso que se criam estas situações e atitudes com o povo, agindo como o colono. Se os outros que também são pessoas não têm acesso à justiça é porque não são considerados cidadãos.



...há uma situação que chamo de endocolonialismo, que é um desenvolvimento separado, quer dizer que existe uma elite que tem poder, tem capital e tem tudo e precisa do espaço para desenvolver os seus rendimentos, explorando os outros ou afastando esses outros do seu desenvolvimento.





...têm de ter presente que a vossa luta é contra abusos e a favor de exigências de dignidade e pelo respeito dos vossos direitos que estão garantidos na lei, mas que na prática não são garantidos.



É preciso que vocês estejam firmes e que a SOS Habitat se organize melhor porque esses problemas não acabaram, vemos as notícias e estou a ver que estão a preparar as mentalidades para fazerem novos assaltos contra o Povo em novos lugares da cidade. Eles precisam de terra para construírem os seus espaços e condomínios, porque eles são novos colonos e nos espaços deles vocês não cabem. Os sinais estão a ser dados pelo Jornal de Angola, nas entrevistas dos membros do governo e dos seus técnicos e estão a dar sinais que vão tomar esse tipo de atitude.

A SOS Habitat é filha da violação, quem a fez nascer foi o governo, quando expulsou as pessoas e partiu as casas. Foi com as pessoas expulsas que fizemos a SOS Habitat, que nasceu dessa violação e sem a qual talvez não existisse.

Estamos no momento em que os activistas da SOS Habitat e as comunidades com quem trabalhamos devem reforçar-se e organizarem-se melhor e manterem canais constantes de comunicação. Devemos estar sempre juntos para continuarmos a insistir na exigência do respeito pelos direitos das comunidades. Isto é necessário dada a natureza do regime que actualmente temos em Angola, pela sua natureza e fins que prosseguem os seus dirigentes, que é o enriquecimento pessoal e aquisição de propriedade. A propriedade que eles adquirem podem legalizar, mas o povo que tem terra e que mora nela há mais de 20 anos vai ao comissariado e não consegue legalizar. No entanto, eles que enxotam as pessoas da terra conseguem legalizar, por vezes até antes de enxotarem as pessoas já têm documento de legalização e vão depois expulsar as pessoas. Ainda estão as pessoas a viver na terra e eles já conseguiram legalizá-la como se fosse deles, já têm documento, mas o povo não consegue.

Ali está o problema, que é político e temos de ter consciência disso.

Como cidadãos temos a legitimidade de resistir contra qualquer acção, seja do governo ou do Presidente da República, que atinja o povo e o viole nos seus direitos. O cidadão José Eduardo dos Santos é presidente, tem poder e manda, mas não pode mandar violar direitos de ninguém porque se faz isso comete crime e os outros que estão sob sua orientação também quando violam por iniciativa própria ou por ordem do Presidente da República também estão a cometer crimes.

Neste momento em que estão aí a finalizar a vossa reflexão têm de ter presente que a vossa luta é contra abusos e a favor de exigências de dignidade e pelo respeito dos vossos direitos que estão garantidos na lei, mas que na prática não são garantidos. Devem exigir a justiça que tem falhado a tantas vítimas de tantos abusos, têm de ser capazes de reforçar a vossa capacidade de crescer mais e ser mais capazes de obrigar o governo a respeitar os vossos direitos.

Isto é o que tenho para vos dizer aqui. Desejo votos de sucesso ao encontro que vão encerrar dentro de momentos. Um abraço a todos.

5 - SÍNTESE DAS RECOMENDAÇÕES DOS GRUPOS DE TRABALHO³

Conforme referido na secção referente à metodologia, os participantes do fórum dividiram-se em três grupos de trabalho tendo-lhes sido distribuído um tema sobre o qual deveriam reflectir.

Grupo #1 - “Acesso à habitação”;

Grupo #2 - “Acesso à terra para auto-construção dirigida”;

Grupo #3 - “Expropriação de terras e demolições”

Da reflexão sobre cada um dos temas deveria emergir uma lista de recomendações a serem dirigidas a quatro actores intervenientes nas temáticas abordadas:

- A - Governo
- B - Organizações da Sociedade Civil (OSC)
- C - Comunidades
- D - Organismos Internacionais

5.1 - Apresentação do Grupo de Trabalho #1 Acesso à Habitação

A - Recomendações ao Governo:

- A habitação deveria ser uma prioridade do Estado e da Segurança do Estado;
- O Governo deve realizar um censo para encontrar um n.º pelo menos parcial das pessoas que não têm casa;
- Devem criar-se e implementar-se políticas de acesso à habitação, de modo a que os mais desfavorecidos tenham acesso à habitação;
- O governo deve cumprir na totalidade o que consta no art. 85.º da Lei Constitucional, que diz que todos os cidadãos têm direito à habitação condigna.

B - Recomendações às Organizações da Sociedade Civil (OSC):

- As OSC devem estar atentas às políticas do governo para melhor informarem as comunidades. Muitas das vezes as comunidades têm desconhecimento das políticas de habitação e o exemplo foi o próprio IGCA que esteve aqui presente e que ninguém conhecia;
- As OSC devem cooperar para facilitar o acesso à habitação, não deve ser apenas responsabilidade do Estado, as OSC devem cooperar com o Estado.



³ As conclusões/recomendações aqui apresentadas são o resultado dos trabalhos dos três grupos envolvidos.



C - Recomendações às Comunidades:

→ As comunidades devem inteirar-se das políticas nacionais de habitação para poderem discutir e proteger-se das demolições.

D - Recomendações aos Organismos Internacionais:

→ Os organismos internacionais devem fiscalizar o processo de afectação dos fundos destinados à habitação social e a entrega efectiva dos benefícios destinados às pessoas mais necessitadas.

5.2 - Apresentação do Grupo de Trabalho #2 Acesso à Terra para Auto-Construção Dirigida

Introdução: o acesso à terra para auto-construção dirigida é um direito consagrado no art 15.º da Constituição da República e o cidadão deve dirigir-se às instituições locais para orientação e organização.

A - Recomendações ao Governo:

- O governo deve facilitar o acesso dos cidadãos à terra sem olhar às suas opções políticas, religiosas ou culturais;
- Deve colaborar com as OSC para ajudar as comunidades no acesso à terra

B - Recomendações às Organizações da Sociedade Civil (OSC):

v As OSC devem empenhar-se e ajudar os problemas candentes da população e solicitar ao governo a resolução dos problemas existentes das comunidades, evitando os conflitos entre população e governo, articulando-se entre si e com o governo, tendo por base a lei.

C - Recomendações às Comunidades:

- No processo de procura ou no processo de usufruir do direito ao acesso à terra para auto-construção dirigida, as comunidades devem procurar obedecer aos procedimentos legais;
- As comunidades devem partir da informação legal para se inteirarem da situação dos terrenos onde podem levar a cabo a auto-construção dirigida;
- Uma vez adquirida a terra, as comunidades devem procurar conservá-la e legalizá-la;
- Vimos ao longo deste fórum que existem comunidades que invadem terrenos e devemos deixar de agir nesse sentido.

D - Recomendações aos organismos internacionais:

- Os organismos internacionais devem colaborar com as organizações nacionais na resolução dos conflitos que surjam no processo de acesso à terra para auto-construção dirigida;
- Na procura de informação, os organismos internacionais não se devem limitar aos relatórios do governo, devendo procurar os relatórios das OSC nacionais para poderem comparar as diferentes perspectivas.

5.3 - Apresentação do Grupo de Trabalho #3 Expropriações de Terras e Demolições

A - Recomendações ao Governo:

- As expropriações devem dar-se dentro dos princípios e normas da lei, respeitando o direito dos cidadãos;
- As expropriações devem apenas ser feitas pela administração do Estado nos fins previstos na lei;
- As demolições só podem ocorrer com mandato do tribunal e nos horários normais de expediente e não como normalmente tem acontecido em Angola desrespeitando essas exigências;
- O Governo deve facilitar o processo de legalização ou reconhecimento da posse aos cidadãos;
- Deve criar alternativas e compensações antes de realizar qualquer demolição ou retirada de terras às comunidades autóctones.

B - Recomendações às Organizações da Sociedade Civil (OSC):

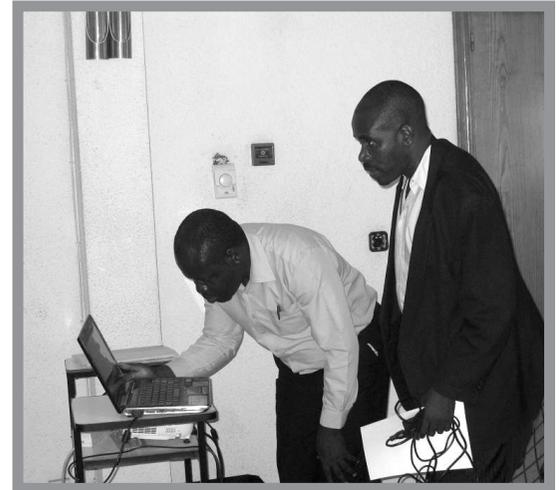
- As OSC devem pressionar o governo a respeitar os direitos dos cidadãos;
- Devem ajudar as comunidades a conhecer os seus direitos e deveres e apoiar as comunidades a resolver os seus problemas.

C - Recomendações às Comunidades:

- As comunidades devem preocupar-se em conhecer os seus direitos e deveres para melhor saberem resolver os seus problemas

D - Recomendações aos organismos internacionais:

- Os organismos internacionais devem continuar a apoiar as vítimas de expropriação e demolições, pressionando o governo a cumprir com as suas obrigações internacionais no respeito pelos Direitos Humanos.





6 - CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES APROVADAS PELA PLENÁRIA

Após os três dias de trabalhos do fórum nacional da habitação e as reuniões dos grupos de trabalho no último dia, os participantes concordaram em deixar expressas algumas conclusões e recomendações gerais.

6.1 - Conclusões dos grupos de trabalho

1. Apesar de várias denúncias de casos de expropriação de terras, não tem havido da parte das entidades governamentais uma actuação justa no realojamento e assentamento das comunidades.

2. A maior parte das demolições ocorridas um pouco por todo o país não tem obedecido às normas administrativas.

3. O modelo actual usado pelo governo sobre o crédito habitacional não tem favorecido os mais necessitados.

6.2 - Recomendações dos grupos de trabalho

1. O governo deve considerar o problema da Habitação como uma emergência nacional.

2. O governo deve realizar um senso nacional para se ter a informação e número exactos de quantas pessoas carecem de habitação.

3. O governo deve cumprir na totalidade com o disposto no artigo 85.º da Constituição (direito à habitação e à qualidade de vida).

4. O governo deve facilitar o processo de obtenção de terras e terrenos aos cidadãos, sem discriminação política, racial, social, religiosa ou cultural.

5. O governo deve colaborar com as OSC, no sentido de ajudar as comunidades ou cidadãos a ter acesso à terra.

6. O governo deve facilitar a divulgação e o acesso à informação sobre os procedimentos de tramitação de processos de legalização ou reconhecimento da posse da terra aos cidadãos.

7. O governo deve criar alternativas de realojamento antes de realizar qualquer demolição ou expropriação de terras para as comunidades autóctones.

8. Ao realojar, deve o governo respeitar os aspectos culturais e tradicionais das comunidades.

9. O governo deve agir no sentido de se dar um tratamento condigno, justo e célere aos processos de pedidos de legalização pendentes nas Administrações.

10. A sociedade civil deve pressionar o governo a respeitar os direitos dos cidadãos.

11. A sociedade civil deve ajudar as comunidades a conhecer e a defender os seus direitos e deveres.

12. A sociedade civil deve apoiar na resolução dos problemas das comunidades, tal como já tem feito.

13. As comunidades devem preocupar-se mais em conhecer os seus direitos e deveres em relação à habitação.

14. As organizações internacionais devem continuar a advogar junto ao governo angolano pelo respeito do direito à habitação



ANEXOS**ANEXO I - Programa de trabalhos do fórum**

HORA	TEMAS, INTERVENIENTES E MODERADORES
PRIMEIRO DIA: SEGUNDA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2012	
14H30- 15H20	<p>SESSÃO DE ABERTURA:</p> <p>Moderador/Dinamizador: André Augusto (SOS Habitat)</p> <p>S. Exa. O Ministro da Administração do Território Representante da Omunga Representante da ACC Representante da Organização do Evento – SOS Habitat</p>
15h20-15h40	<p>MOMENTO CULTURAL: Música e peça de teatro</p> <p>Atuação musical de Mana Mena Representação da peça teatral “Demolições em Angola”</p>
15h40-16h00	<p>Situação actual das vítimas de demolição:</p> <p>Apresentação de um vídeo acompanhado por um slide e explicações do responsável pela área de Comunicação da SOS Habitat</p>
16h00-17h00	<p>▪ Inauguração da “Feira do livro” e exposição fotográfica</p> <p>Livros e documentação disponibilizados por:</p> <p>SOS Habitat AJPD Amnistia Internacional Dr. Domingos da Cruz Mosaico Dr. Marcolino Moco OMUNGA ACC Dr. Nuno Vidal Maiamba Editora Casa das ideias Universidade Católica de Angola Human Rights watch</p>

SEGUNDO DIA: TERÇA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2012

8H30-10H30	<p>1.º Painel: Direito à terra e habitação em Angola</p> <p>Moderador/Dinamizador: Prof. Nelson Pestana</p> <p>Prelector:</p> <p>Dr. Marcolino Moco Tema - Garantias da Posse Jurídica da Terra: A posse segura do direito à terra em Angola. Conflito de terra: Expropriação, demolições</p>
10H30- 10H45	Pausa para café
10H45-12H00	Sessão de perguntas e respostas à mesa por parte da Assembleia
12H00-14H00	INTERVALO PARA O ALMOÇO
14h00- 16h00	<p>2.º Painel: Urbanismo, desenvolvimento e habitação</p> <p>Moderador/Dinamizador: Dra. Isabel Abreu</p> <p>Prelectores:</p> <p>Dra. Santa Ernesto (Antropóloga) Tema - A visão antropológica da habitação na cultura africana. Políticas Públicas e Planeamento Urbano</p> <p>Dr. Emílio Manuel - OSISA ANGOLA Tema - Política de Fomento Habitacional VS Acesso ao Crédito Habitacional</p> <p>Dr. Pedro Cristovão (IGCA) Os procedimentos para reconhecimento da posse</p> <p>Pe. Jacinto Pio Wacussanga Impacto psicológico na movimentação da população urbana (desalojamento e realojamento da população urbana)</p>
16H00- 16H15	Pausa para café
16H15-17H00	Sessão de perguntas e respostas

TERCEIRO DIA: QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2012	
8h30-11h00	<p>3.º Painel: Desalojamentos Forçados e Demolições</p> <p>Moderador/Dinamizador: Rafael Morais (SOS Habitat)</p> <p>Prelector:</p> <p>Dr. Luís do Nascimento</p> <p>Tema - A burocracia Administrativa no tratamento de casos relacionados com a posse de terra e de habitação.</p> <p>Apresentação de Estudo de Casos das províncias de Luanda, Benguela, Huila e Huambo</p> <p>Testemunho das comunidades de Luanda, Huíla, Huambo e Benguela</p>
11H00 11H15	Pausa para café
11H15-12H30	Sessão de perguntas e respostas
12H30-14H00	INTERVALO PARA O ALMOÇO
14h00-16h00	Trabalhos de Grupo sobre estratégias de protecção às vítimas de desalojamentos
16H00 - 17H00	<p>Conclusões dos trabalhos de grupo e comunicado final de encerramento</p> <p>Grupos & SOS Habitat</p>

ANEXO II - Objectivos Estratégicos e Contactos da "SOS Habitat"

SOS Habitat - Acção Solidária

«Pela plena cidadania e um habitat harmonioso»

O pensamento que orienta a SOS Habitat - Acção Solidária

O QUE SOMOS E A NOSSA META

A SOS Habitat é uma associação pacifista e apartidária que visa contribuir para um desenvolvimento humano e do habitat o mais integral e harmonioso possível.

Fundada em Novembro de 2002 conta actualmente com cerca de 48.425 famílias correspondentes a 40 comunidades num universo de 353.036 pessoas

OS NOSSOS ALIADOS E A NOSSA CAUSA POLÍTICA

Para a realização dessa vocação colocamo-nos ao lado de todos aqueles que operam pela concretização da vida humana em sociedades livres organizadas por Estados de Direito Democráticos.

A QUEM, ESPECIALMENTE, NOS DEDICAMOS?

O activismo cívico e político com que visamos alcançar essa meta é e será sempre, particular e especialmente, dedicado às pessoas e comunidades que os sistemas continuarem a manter na pobreza, no atraso e na exclusão económica, cultural e ou política.

A SOS Habitat considera que quando os direitos económicos culturais e sociais não são garantidos não é possível a plena realização por todos dos direitos civis e políticos.

OBJECTIVOS E RESULTADOS IMEDIATOS VISADOS

No momento económico e político em que nos encontramos – caracterizado pela prática sistemática e impune de violações dos direitos humanos por agentes do governo e por entidades particulares protegidas pela e ou cometidos pela Administração do Estado – como é vocação estatutária da SOS Habitat – visamos contribuir para a constituição a prazo de condições institucionais em que, com o respeito pelos direitos humanos garantidos a todas e todos, possamos com viabilidade dedicar-nos a acções de desenvolvimento.

É assim que por via da acção comunitária estruturante visamos produzir transformações sociológicas que a prazo permitam a cada um tornar-se o principal agente do seu desenvolvimento e da sua sociedade.

POR QUE POLÍTICAS E PRÁTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS COM A GESTÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO POSTULAMOS

No concernente à gestão fundiária relacionada com a habitação – de conformidade com a constituição e os Pactos Internacionais para os direitos humanos ratificados por Angola – agimos para a institucionalização de políticas e práticas públicas que obriguem as instituições a garantir o respeito pelos direitos de todos à habitação.

O NOSSO LEMA DE ACÇÃO COMUNITÁRIA PARA A RESISTÊNCIA POR DIREITOS

Mesmo nesta fase primária de resistência cidadã por direitos em que nos encontramos, entre os nossos constituintes, divulgamos como pensamento fundamental da acção comunitária de exigência de respeito por direitos que a acção estruturante para o desenvolvimento é a forma mais eficiente de resistência pela garantia do respeito pelos direitos humanos, pelo pleno exercício da cidadania, assim como pela plena concretização do Estado de Direito e da Democracia.

Estamos localizados no Municipio de Belas, distrito do Kilamba Kiaxi, Rua Direira de Viana, no Bairro Calemba, Bairro Wenji Maka.

CONTACTOS

Tel. +244912507343

e-mails: sos.habitat.angola@gmail.com
soshabitat_angola@yahoo.com.br

url: www.angolaresistente.net

Outros contactos:

raframo.soshabitat@gmail.com
mpinto.sos.habitat@gmail.com
caetano.costa3@gmail.com
andreaugusto.andre@yahoo.com.br



SOS habitat - Acção solidária



Tendo em conta o contexto de problemas relacionados com a habitação e a posse de terra em Angola, a SOS Habitat considerou premente e urgente discuti-los publicamente, organizando para o efeito o "I Fórum Nacional da Habitação" que teve lugar em Luanda em Outubro de 2012.

O evento reuniu membros de organizações da sociedade civil, do governo, jornalistas, académicos e um forte contingente de residentes das comunidades periurbanas e suburbanas afetadas por demolições ou ameaças de demolições e desalojamentos, não só de Luanda, mas também das províncias da Huíla, Benguela e Huambo. Discutiram-se temas como "a situação atual das demolições em Angola", "desalojamentos forçados", "o direito à terra e à habitação", "reassentamento de comunidades", "proteção legal das terras comunitárias", "crédito para a habitação", "urbanismo e desenvolvimento".

O presente relatório aborda os temas discutidos no Fórum, incluindo as preocupações deixadas por diversos membros de comunidades vítimas de desalojamentos forçados e por activistas de defesa dos Direitos Humanos que trabalham junto daquelas comunidades.



SOS habitat - Acção solidária

A «SOS Habitat - Acção Solidária», associação Angolana de âmbito nacional, pacifista e apartidária, tem como vocação e objectivos a defesa e promoção da concretização dos Direitos Humanos e do desenvolvimento, com base na solidariedade e ajuda mútua entre cidadãos, comunidades e instituições que prossigam fins semelhantes. No cumprimento destes objectivos e vocação, deve a associação promover acções de desenvolvimento, pesquisa e organização comunitária, assim como de advocacia em prol dos direitos humanos e de um habitat sadio, caracterizado por relações harmoniosas entre todas as suas componentes.

Em 2014 a SOS Habitat comemora 12 anos de uma existência com muitos obstáculos, mas também com inúmeros sucessos, num percurso de grande projecção a nível nacional e internacional, de onde se destacam as inúmeras acções de protecção de comunidades vítimas de demolições e deslocamentos forçados ou ameaçadas por estas práticas. Embora tendo um grupo focal prioritário de 21 comunidades - em situação de maior risco -, a SOS Habitat trabalha desde a sua fundação com mais de 40 comunidades. Em função de novos pedidos de comunidades por apoio, a SOS Habitat acompanhou em 2013 um conjunto de 48.425 famílias que perfazem um total de 353.036 pessoas.